



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 024/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua Dois de julho, SN, Centro, Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470.000 - Tel.: (77) 3457-2207, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$1.386.800,16 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: **15/04/2025 a partir das 08h00min.**

Recebimento das propostas: **07/05/2025 até às 09h00min.**

Abertura das propostas: **07/05/2025 a partir das 09h00min.**

Início da sessão de disputa de preços: **07/05/2025 às 09h15min**

Link: <https://bllcompras.com>

Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LINK PARA ACESSO AOS PROJETOS

https://prodeboffice365-my.sharepoint.com/:f/g/personal/diconv_elaboracao_saude_ba_gov_br/Et6Slffluo1NtqFa3AD3yS4B9eIIDjzultuASIUEWGKDSA?e=RjHz5L

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:



PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Bancos:

SEINFRA: CE 10/2023

SINAPI: BA 12/2023

ORSE: SE 12/2023

SICOR-MG: CENTRAL 1/2024

SIURB: SP 7/2024

SUDECAP: BH 10/2024

14105191000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA BAHIA

Obra: **UBS**

PADRÃO

Orçamento:

UBS

BDI Padrão: **25,000%**

Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
------	------	-------	--------	-----------	-----	------	------------	---------------	---------------	-------

1				CANTEIRO DE OBRAS						121.667,41
---	--	--	--	-------------------	--	--	--	--	--	------------

1.1				LOCAÇÃO DE OBRA						6.619,97
-----	--	--	--	-----------------	--	--	--	--	--	----------

				LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.		84,4				
--	--	--	--	---	--	------	--	--	--	--

1.1.1	Composição	SINAPI	99059	AF_03/2024	M	6	62,70	78,38	5.295,98	6.619,97
-------	------------	--------	-------	------------	---	---	-------	-------	----------	----------

1.2				INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)						112.758,05
-----	--	--	--	---	--	--	--	--	--	------------

1.2.1	Composição	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	209,13	138,42	173,03	28.948,61	36.185,76
-------	------------	--------	-------	--	----	--------	--------	--------	-----------	-----------

1.2.2	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,5	365,49	456,86	1.644,70	2.055,87
-------	------------	--------	--------	--	----	-----	--------	--------	----------	----------

1.2.3	Composição	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	30	881,71	1.102,14	26.451,36	33.064,20
-------	------------	--------	-------	---	----	----	--------	----------	-----------	-----------

1.2.4	Composição	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	25	628,66	785,83	15.716,60	19.645,75
-------	------------	--------	-------	--	----	----	--------	--------	-----------	-----------

1.2.5	Composição	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	M2	15	920,91	1.151,14	13.813,68	17.267,10
-------	------------	--------	-------	--	----	----	--------	----------	-----------	-----------



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMPENSADA, INCLUSO
PRATELEIRAS. AF 02/2016

COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA
DE LIGAÇÃO PREDIAL DE
ESGOTO, REDE DN 150 MM,
COLETOR PREDIAL DN 100
MM, L = 4,0 M, LARGURA DA
VALA = 0,65 M; COM SELIM E
CURVA 90 GRAUS;
ESCAVAÇÃO MECANIZADA,
PREPARO DE FUNDO DE VALA
E REATERRO COMPACTADO.

1.2.6	Composição	SINAPI	104130	E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	1	493,14	616,43	493,14	616,43
1.2.7	Composição	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.920,35	2.400,44	1.920,35	2.400,44
1.2.8	Composição	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	107,88	134,85	107,88	134,85
1.2.9	Insumo	SINAPI	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1	1.110,12	1.387,65	1.110,12	1.387,65
1.3	LIMPEZA DE TERRENO									2.289,39
1.3.1	Composição	SINAPI	73822/1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	273,85	6,69	8,36	1.831,51	2.289,39
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									240.021,72
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									240.021,72
2.1.1	Composição	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	20.592,77	25.740,96	123.556,61	154.445,76
2.1.2	Composição	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	6.513,81	8.142,26	39.082,85	48.853,56
2.1.3	Composição	SICOR-MG	ED-21780	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6	4.896,32	6.120,40	29.377,92	36.722,40
3	INFRAESTRUTURA									53.432,89
3.1	ESCAVAÇÃO E ATERRO									15.302,5



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3.1.1	Compos ição	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	56,1 6	105,28	131,60	5.912,52	7.390,66
3.1.2	Compos ição	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	25,1 6	137,93	172,41	3.470,27	4.337,84
3.1.3	Compos ição	SICOR- MG	ED- 51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m3	53,5 6	53,38	66,73	2.859,25	3.574,06
3.2	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM									38.130,3 3
3.2.1	Compos ição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	12,1 5	2.481, 09	3.101,36	30.145,2 2	37.681,5 2
3.2.2	Compos ição	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,83	432,59	540,74	359,05	448,81
4	SUPERESTRUTURA									33.711,7 8
4.1	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM									33.711,7 8
4.1.1	Compos ição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	10,8 7	2.481, 09	3.101,36	26.969,4 3	33.711,7 8
5	ALVENARIAS/VEDAÇÕES									54.690,6 4
5.1	ALVENARIAS DE VEDAÇÕES									48.088,5 9
5.1.1	Compos ição	SINAPI	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	558, 65	68,86	86,08	38.470,8 7	48.088,5 9



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5.2		VERGAS E CONTRAVERGAS									6.602,05
5.2.1	Composi ^{ção}	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	28,4	39,17	48,96	1.112,37	1.390,46	
5.2.2	Composi ^{ção}	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,3	52,27	65,34	2.106,56	2.633,20	
5.2.3	Composi ^{ção}	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	40,3	51,18	63,98	2.062,72	2.578,39	
6		COBERTURA									77.474,09
6.1		ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS									54.716,00
6.1.1	Composi ^{ção}	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	308,72	87,82	109,78	27.113,03	33.891,28	
6.1.2	Composi ^{ção}	ORSE	208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	308,72	7,60	9,50	2.346,27	2.932,84	
6.1.3	Composi ^{ção}	SINAPI	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6	2.385,58	2.981,98	14.313,50	17.891,88	
6.2		TELHAMENTO									19.900,07
6.2.1	Composi ^{ção}	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	308,72	43,49	54,36	13.425,62	16.782,02	
6.2.2	Composi ^{ção}	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	84,5	29,52	36,90	2.494,44	3.118,05	
6.3		CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIGÃO									2.858,02
6.3.1	Composi ^{ção}	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,24	52,08	65,10	481,22	601,52	



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.								
6.3.2	Compos ição	SINAPI	94219	AF_07/2019	M	50	36,10	45,13	1.805,20	2.256,50		
7	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO									167.610,96		
7.1	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS									33.236,57		
				CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.								
7.1.1	Compos ição	SINAPI	87904	AF_10/2022	M2	235,57	9,18	11,48	2.163,47	2.704,34		
				EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO.								
7.1.2	Compos ição	SINAPI	87813	AF_08/2022	M2	235,57	103,69	129,61	24.425,78	30.532,23		
7.2	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS									72.103,21		
				CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.								
7.2.1	Compos ição	SINAPI	87878	AF_10/2022	M2	1117,3	5,20	6,50	5.809,96	7.262,45		
				EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS.								
7.2.2	Compos ição	SINAPI	87527	AF_03/2024	M2	217,16	49,92	62,40	10.840,63	13.550,78		
				MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024								
7.2.3	Compos ição	SINAPI	87529	AF_03/2024	M2	900,14	45,58	56,98	41.031,98	51.289,98		



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.3				REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS					17.331,54				
7.3.1				Composição	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	217,16	63,85	79,81	13.865,23	17.331,54
7.4				PINTURA EXTERNA									14.465,37
7.4.1				Composição	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	248,29	3,50	4,38	870,01	1.087,51
7.4.2				Composição	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	248,29	30,18	37,73	7.494,39	9.367,98
7.4.3				Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	248,29	12,92	16,15	3.207,91	4.009,88
7.5				PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)									30.474,27
7.5.1				Composição	SINAPI	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	581,57	5,49	6,86	3.191,66	3.989,57
7.5.2				Composição	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	581,57	23,51	29,39	13.673,87	17.092,34
7.5.3				Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	581,57	12,92	16,15	7.513,88	9.392,36
8				REVESTIMENTO DE PISO									54.677,02
8.1				CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO									21.817,78
8.1.1				Composição	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	14,08	684,99	856,24	9.644,69	12.055,86
8.1.2				Composição	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA	M2	215,59	36,22	45,28	7.809,53	9.761,92



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2CM. AF_07/2021

8.2				REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PAREDE ORNAMENTAIS						3.006,61
8.2.1	Composição	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	36,36	66,15	82,69	2.405,29	3.006,61
8.3				REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA						25.271,43
8.3.1	Composição	SICOR-MG	ED-50578	PISO INDUSTRIAL COM ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO, EXCLUSIVE RESINA	m2	179,23	112,80	141,00	20.217,14	25.271,43
8.4				RODAPÉ						4.581,20
8.4.1	Composição	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12	86,92	108,65	1.043,04	1.303,80
8.4.2	Composição	ORSE(A)	4758	Rodapé alta resistência branco, h = 10 cm	m	232,44	11,28	14,10	2.621,92	3.277,40
9				FORRO						20.125,33
9.1				FORRO EM PVC						20.125,33
9.1.1	Composição	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	215,59	74,68	93,35	16.100,26	20.125,33
10				ESQUADRIAS						66.647,53
10.1				ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)						14.178,17
10.1.1	Composição	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO.	M2	4,5	515,26	644,08	2.318,69	2.898,36



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_12/2019

10.1.2	Compos ição	SUDECA P	13.01.0 2	JANELAS DE ALUMÍNIO - JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTES E FERRAGENS, SEM CONTRA MARCO REF 94570 JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO.	M2	22,2 2	245,92	307,40	5.464,34	6.830,43
10.1.3	Compos ição	SINAPI	94559	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	M2	0,84	684,56	855,70	575,03	718,79
10.1.4	Compos ição	ORSE	11944	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	0,72	305,65	382,06	220,07	275,08
10.1.5	Compos Compos ição	SINAPI SEINFR	91341	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E	M2	5,88	432,71	540,89	2.544,35	3.180,43
10.1.6	Compos ição	A-CE	C1451	VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2	0,72	305,65	382,06	220,07	275,08
10.2				ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)						50.597,9 0
10.2.1	Compos ição	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18	1.530, 43	1.913,04	27.547,7 8	34.434,7 2
10.2.2	Compos ição	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.942, 34	2.427,93	7.769,38	9.711,72
10.2.3	Compos ição			SEMI-OCA, DIM. 120X210 CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5 CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA.	UN	2	2.580, 58	3.225,73	5.161,17	6.451,46
10.3				ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)						1.871,46



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE.							
10.3.1	Composição	SINAPI	102170	AF_01/2021_PS	M2	4,5	332,70	415,88	1.497,17	1.871,46	
11				IMPERMEABILIZAÇÃO						10.493,32	
11.1				IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS						7.841,05	
				IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023							
11.1.1	Composição	SINAPI	98547	E=4MM. AF_09/2023	M2	30,1	208,40	260,50	6.272,84	7.841,05	
11.2				PEITORIS/FILETES						2.652,27	
11.2.1	Composição	ORSE	1988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	31,6	61,89	77,36	1.955,66	2.444,58	
11.2.2	Composição	ORSE	7785	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	2,4	69,23	86,54	166,16	207,70	
12				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						69.666,92	
12.1				PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS						54.364,31	
12.1.1	Composição	ORSE	12021	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	40	201,47	251,84	8.058,88	10.073,60	
12.1.2	Composição	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	121,65	152,06	243,30	304,12	
12.1.3	Composição	ORSE	12901	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	un	10	136,90	171,13	1.369,04	1.711,30	
12.1.4	Composição	ORSE	11866	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	2	234,80	293,50	469,60	587,00	
12.1.5	Composição	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	60,06	75,08	60,06	75,08	



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1	1.397,92	1.747,40	1.397,92	1.747,40
12.1.6	Composição	SINAPI	101531	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	55	258,60	323,25	14.223,00	17.778,75
12.1.7	Composição	ORSE	3298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	2	281,10	351,38	562,21	702,76
12.1.8	Composição	ORSE	8244	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento	pt	1	369,06	461,33	369,06	461,33
12.1.9	Composição	ORSE	3296	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2	287,63	359,54	575,26	719,08
12.1.10	Composição	ORSE	3396	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	13	294,20	367,75	3.824,60	4.780,75
12.1.11	Composição	ORSE	3397	Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/aclaramento ou balizamento mod.LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unitrón ou similar	un	1	587,95	734,94	587,95	734,94
12.1.12	Composição	ORSE	9056	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2	225,16	281,45	450,32	562,90
12.1.13	Composição	SINAPI	93142	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	55	171,70	214,63	9.443,72	11.804,65
12.1.14	Composição	SINAPI	93128	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	9	206,28	257,85	1.856,52	2.320,65
12.1.15	Composição	SINAPI	93143							



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12.2 QUADROS/DISJUNTORES 8.911,22										
12.2.1	Composição	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	4	58,32	72,90	233,28	291,60
12.2.1	Composição	ORSE	12232	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	2.048,70	2.560,88	2.048,70	2.560,88
12.2.2	Composição	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22	58,32	72,90	1.283,04	1.603,80
12.2.3	Composição	SINAPI	93664	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	UN	2	61,52	76,90	123,04	153,80
12.2.4	Composição	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	45	20,05	25,06	902,16	1.127,70
12.2.5	Composição	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25	24,54	30,68	613,60	767,00
12.2.6	Composição	SINAPI	91860	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens	M	20	15,05	18,81	300,96	376,20
12.2.7	Composição	ORSE	9969	5SM3-3450 ou similar	un	1	1.470,59	1.838,24	1.470,59	1.838,24
				DISJUNTOR TRIPOLAR 60A A 100A	un	1	153,60	192,00	153,60	192,00
12.3 CAIXA DE PASSAGEM 518,82										
12.3.1	Composição	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2	207,53	259,41	415,06	518,82
12.4 CABOS E CONECTORES 2.873,82										
12.4.1	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	108	6,18	7,73	667,87	834,84



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
				CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
				CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
12.4.2	Composição	SINAPI	91930	Fornecimento e colocação de anilha para identificação	M	20	8,60	10,75	172,00	215,00
12.4.3	Composição	SINAPI	91935	Terminal ou conector de pressão - para cabo	M	50	23,01	28,76	1.150,40	1.438,00
12.4.4	Composição	ORSE	698	16MM2	un	86	1,10	1,38	94,94	118,68
12.4.5	Composição	SIURB	9080020 (E)		UN	10	21,38	26,73	213,84	267,30
12.5				CENTRAL DE AR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 50 LITROS SILENCIOSO ISENTO DE ÓLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP	UN	1	2.399,00	2.998,75	2.399,00	2.998,75
13				CABEAMENTO						15.790,93
13.1				INSTALAÇÕES DE TELEFONIA						4.221,98
13.1.1	Composição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4" TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	9	223,73	279,66	2.013,55	2.516,94
13.1.2	Composição	SINAPI	98307	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9	42,04	52,55	378,36	472,95
13.1.3	Composição	SINAPI	98297		M	143,1	6,89	8,61	985,67	1.232,09
13.2				INSTALAÇÕES DE LÓGICA						11.568,95
13.2.1	Composição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4" TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	14	223,73	279,66	3.132,19	3.915,24
13.2.2	Composição	SINAPI	98307	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14	42,04	52,55	588,56	735,70
13.2.3	Composição	SINAPI	98297	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	M	222,6	6,89	8,61	1.533,27	1.916,59
13.2.4	Composição	ORSE	8439		un	1	820,44	1.025,55	820,44	1.025,55



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

13.2.5	Compos ição	ORSE	7867	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 -	un	1	520,00	650,00	520,00	650,00
13.2.6	Compos ição	SINAPI	98302	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	1.334, 83	1.668,54	1.334,83	1.668,54
13.2.7	Compos ição	ORSE	8362	Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm	un	2	24,94	31,18	49,89	62,36
13.2.8	Compos ição	ORSE	11419	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1	21,15	26,44	21,15	26,44
13.2.9	Compos ição	ORSE	755	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1	930,70	1.163,38	930,70	1.163,38
13.2.10	Compos ição	ORSE	9534	Fornecimento e instalação de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - Rev 01	un	15	21,61	27,01	324,12	405,15
14				CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV						11.747,2 6
14.1				CFTV						11.747,2 6
14.1.1	Compos ição	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	11,17	13,96	335,04	418,80
14.1.2	Compos ição	ORSE	11750	Cabo coaxial rg-6 Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top	m	90	7,30	9,13	657,36	821,70
14.1.3	Compos ição	ORSE	12165	Intelbras ou similar Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	un	6	408,30	510,38	2.449,82	3.062,28
14.1.4	Compos ição	ORSE	11419	Monitor LED HD 24" - 24MT48DF-WS com HDMI, Video Player e USB - LG ou similar	UN	1	21,15	26,44	21,15	26,44
14.1.5	Insumo	ORSE	12990	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1	717,84	897,30	717,84	897,30
14.1.6	Compos ição	ORSE	755	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	UN	6	426,11	532,64	2.556,67	3.195,84
14.1.7				SUPORE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR SUMAY SM-SP3280 DE 32 A 80	UN	1	107,96	134,95	107,96	134,95
14.1.8	Compos ição	ORSE	12395	POLEGADAS GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL 08 CANAIS COM HD (DVR)	UN	1	1.218, 70	1.523,38	1.218,70	1.523,38
14.1.9				MAIS HD DE 1TB KIT COMPLETO DIGITAL ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR + LNB + CABO	UN	1	402,55	503,19	402,55	503,19
14.1.10					CJ	1	402,55	503,19	402,55	503,19
15				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						49.987,1 1



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA							8.130,44
15.1										
15.1.1	Composição	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,7	28,86	36,08	164,52	205,66
15.1.2	Composição	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	42,50	53,13	510,05	637,56
15.1.3	Composição	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,09	32,69	40,86	624,01	780,02
15.1.4	Composição	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	133,21	24,22	30,28	3.226,88	4.033,60
15.1.5	Composição	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,21	20,99	26,24	466,23	582,79
15.1.6	Composição	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	7,21	9,01	7,21	9,01
15.1.7	Composição	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	12,73	15,91	76,37	95,46
15.1.8	Composição	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45	9,81	12,26	441,36	551,70
15.1.9	Composição	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	13,26	16,58	39,79	49,74
15.1.10	Composição	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	14,87	18,59	44,62	55,77
15.1.11	Composição	ORSE	1143	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	23	12,71	15,89	292,38	365,47



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.1.12	Compos ição	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	18,42	23,03	73,70	92,12
15.1.13	Compos ição	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	21,69	27,11	65,06	81,33
15.1.14	Compos ição	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	9,97	12,46	19,94	24,92
15.1.15	Compos ição	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	17,05	21,31	51,14	63,93
15.1.16	Compos ição	SINAPI	103998	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	13,99	17,49	27,98	34,98
15.1.17	Compos ição	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	10,98	13,73	21,97	27,46
15.1.18	Compos ição	ORSE	1063	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4" Rev.01 10/2022	un	3	18,24	22,80	54,72	68,40
15.1.19	Compos ição	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	7,32	9,15	7,32	9,15
15.1.20	Compos ição	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	39,40	49,25	39,40	49,25
15.1.21	Compos ição	SINAPI	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	23,82	29,78	47,65	59,56
15.1.22	Compos ição	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	15,88	19,85	31,76	39,70



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.1.23	Compos ição	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	8,79	10,99	26,38	32,97
15.1.24	Compos ição	SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	13,42	16,78	93,97	117,46
15.1.25	Compos ição	SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	12,49	15,61	49,95	62,44
15.2	MEDIÇÃO E ÁGUA									580,01
15.2.1	Compos ição	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	236,29	295,36	236,29	295,36
15.2.2	Compos ição	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1	227,72	284,65	227,72	284,65
15.3	REGISTROS E VÁLVULAS									1.315,12
15.3.1	Compos ição	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	33,75	42,19	67,50	84,38
15.3.2	Compos ição	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	17	40,61	50,76	690,34	862,92
15.3.3	Compos ição	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	95,67	119,59	95,67	119,59
15.3.4	Compos ição	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	62,70	78,38	62,70	78,38
15.3.5	Compos ição	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	135,88	169,85	135,88	169,85
15.4	RESERVATÓRIOS									2.084,78
15.4.1	Compos ição	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) -	UN	2	833,91	1.042,39	1.667,82	2.084,78



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_06/2021

15.5 TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO 8.942,62										
15.5.1	Compos ição	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,9 5	36,75	45,94	2.644,31	3.305,38
15.5.2	Compos ição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,83	32,68	40,85	125,16	156,46
15.5.3	Compos ição	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	49,7 2	26,37	32,96	1.311,02	1.638,77
15.5.4	Compos ição	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,1	21,29	26,61	938,80	1.173,50
15.5.5	Compos ição	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	39,72	49,65	158,88	198,60
15.5.6	Compos ição	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14	14,72	18,40	206,08	257,60
15.5.7	Compos ição	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	16,70	20,88	83,52	104,40
15.5.8	Compos ição	SINAPI	104354	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	43,38	54,23	260,30	325,38



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.5.9	Compos ição	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11	39,14	48,93	430,58	538,23
15.5.10	Compos ição	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	22,32	27,90	22,32	27,90
15.5.11	Compos ição	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	15,10	18,88	181,25	226,56
15.5.12	Compos ição	SINAPI	104346	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	43,15	53,94	43,15	53,94
15.5.13	Compos ição	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	10,21	12,76	255,20	319,00
15.5.14	Compos ição	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	27,84	34,80	111,36	139,20
15.5.15	Compos ição	SINAPI	104335	CURVA PVC LONGA 45G, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	13,51	16,89	67,56	84,45
15.5.16				JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN100 X 50 MM, JUMTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11	28,60	35,75	314,60	393,25
15.6				CAIXAS E RALOS						6.362,99
15.6.1	Compos ição	ORSE	4280	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	8	42,13	52,66	337,02	421,28



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.6.2	Compos ição	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	9	19,22	24,03	173,02	216,27
15.6.3	Compos ição	SINAPI	98105	AF_12/2020 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1 TIJOLO COMUM	UN	4	667,39	834,24	2.669,57	3.336,96
15.6.4					M2	6	318,46	398,08	1.910,78	2.388,48
15.7				FOSSAS/SUMIDOUROS						22.571,15
15.7.1	Compos ição	SINAPI	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	7.574,65	9.468,31	7.574,65	9.468,31
15.7.2	Compos ição	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	4.888,11	6.110,14	4.888,11	6.110,14
15.7.3	Compos ição	SINAPI	98060	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	5.594,16	6.992,70	5.594,16	6.992,70
16				LOUÇAS/METAIS/BANCADAS						47.948,51
16.1				LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC)						19.714,47
16.1.1	Compos ição	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	261,27	326,59	2.612,72	3.265,90



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

16.1.2	Compos ição	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	759,21	949,01	1.518,42	1.898,02
16.1.3	Compos ição	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	519,27	649,09	1.557,82	1.947,27
16.1.4	Compos ição	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	95,74	119,68	191,49	239,36
16.1.5	Compos ição	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	256,12	320,15	1.792,84	2.241,05
16.1.6	Compos ição	ORSE	8211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	5	444,18	555,23	2.220,92	2.776,15
16.1.7	Compos ição	ORSE	802	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	1	836,44	1.045,55	836,44	1.045,55
16.1.8	Compos ição	ORSE	13259	Pia de Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo (50x50cm). Marca PALMETAL ou similar.	un	1	4.208,23	5.260,29	4.208,23	5.260,29
16.1.9	Compos ição	SEINFR								
16.1.9	Compos ição	A-CE	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	1	832,70	1.040,88	832,70	1.040,88
16.2				METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)						7.314,99
16.2.1	Compos ição	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	97,99	122,49	97,99	122,49
16.2.2	Compos ição	ORSE	4392	Torneira para lavatorio cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	un	10	575,40	719,25	5.754,00	7.192,50
16.3				ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)						5.766,48
16.3.1	Compos ição	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	5	63,97	79,96	319,84	399,80
16.3.2	Compos ição	ORSE	12208	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de	un	16	78,16	97,70	1.250,56	1.563,20



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

substituição do papel
interfolha e fundo em Plástico
ABS cinza.

16.3.3	Compos ição	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	68,92	86,15	1.102,72	1.378,40
16.3.4	Compos ição	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	323,34	404,18	1.940,06	2.425,08
16.4				BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC)						15.152,57
16.4.1	Compos ição	ORSE	8365	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	7,25	1.086,41	1.358,01	7.876,46	9.845,57
16.4.2	Compos ição	ORSE	11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	6	707,60	884,50	4.245,60	5.307,00
17				INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						5.355,90
17.1				EXTINTORES						5.160,06
17.1.1	Compos ição	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	303,64	379,55	303,64	379,55
17.1.2	Compos ição	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	268,89	336,11	268,89	336,11
17.1.3	Compos ição	ORSE	1512	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	2	58,48	73,10	116,96	146,20
17.1.4	Compos ição	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	4	859,64	1.074,55	3.438,56	4.298,20
17.2				PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO						195,84
17.2.1	Compos ição	ORSE	12137	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	8	19,58	24,48	156,67	195,84



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

CONDICIONADO -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 08/2022

19.3										EQUIPAMENTOS		44.486,09		
19.3.1	Composição	ORSE	2360	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo	un	1	6.284,98	7.856,23	6.284,98	7.856,23				
19.3.2	Composição	ORSE	10369	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	un	5	2.610,11	3.262,64	13.050,56	16.313,20				
19.3.3	Composição	ORSE	10368	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	un	7	2.321,90	2.902,38	16.253,33	20.316,66				
20										MUROS E FECHAMENTOS		91.972,04		
20.1												MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		330,84
20.1.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3	88,22	110,28	264,67	330,84				
20.2										FUNDAÇÃO		4.626,27		
20.2.1	Composição	SEINFR A-CE	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	3	606,07	757,59	1.818,22	2.272,77				
20.2.2	Composição	SINAPI(A)	95467	ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	3	627,60	784,50	1.882,80	2.353,50				
20.3										ALVENARIA		47.129,97		
20.3.1	Composição	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	142	94,75	118,44	13.454,78	16.818,48				
20.3.2	Composição	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	64,41	68,32	85,40	4.400,49	5.500,61				
20.3.3	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	8	2.481,09	3.101,36	19.848,70	24.810,88				
20.4										REVESTIMENTO E ACABAMENTO		39.884,9		



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.							
20.4.1	Composição	SINAPI	87904	AF_10/2022	M2	284	9,18	11,48	2.608,26	3.260,32
20.4.2	Composição	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	284	61,09	76,36	17.348,99	21.686,24
20.4.3	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	284	4,16	5,20	1.181,44	1.476,80
20.4.4	Composição	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	284	12,07	15,09	3.428,45	4.285,56
20.4.5	Composição	SINAPI	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	284	25,85	32,31	7.340,83	9.176,04
21	ABRIGO DE RESÍDUOS									44.361,96
21.1	LOCAÇÃO DA OBRA									1.301,11
21.1.1	Composição	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	16,6	62,70	78,38	1.040,89	1.301,11
21.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									110,28
21.2.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1	88,22	110,28	88,22	110,28
21.3	FUNDAÇÃO - RADIER									7.580,40
21.3.1	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	2,18	2.481,09	3.101,36	5.408,77	6.760,96
21.3.2	Composição	SINAPI(A)	73817/2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	3,63	180,59	225,74	655,55	819,44



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.4		ALVENARIA ESTRUTURAL								8.367,22
		GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.								
21.4.1	Composição	SINAPI	90281	AF_09/2021	M3	3,48	743,04	928,80	2.585,78	3.232,22
		VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM.								
21.4.2	Composição	SINAPI	93184	AF_03/2024	M	3,4	39,17	48,96	133,17	166,46
		ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021								
21.4.3	Composição	SINAPI	89999	AF_09/2021	KG	3	16,59	20,74	49,78	62,22
		ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021								
21.4.4	Composição	SINAPI	89996	AF_09/2021	KG	60	10,65	13,31	638,88	798,60
		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022								
21.4.5	Composição	SINAPI	89470	AF_10/2022	M2	43,56	75,44	94,30	3.286,17	4.107,71
21.5		COBERTURA								3.910,39
		LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA								
21.5.1	Composição	SINAPI	101964	AF_11/2020_PA	M2	14,5	165,63	207,04	2.401,66	3.002,08
		CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024								
21.5.2	Composição	SINAPI	93205	AF_03/2024	M	19,5	37,26	46,58	726,65	908,31
21.6		REVESTIMENTO INTERNO								7.264,21
		EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E ≈17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024								
21.6.1	Composição	SINAPI	87527	AF_03/2024	M2	44,24	49,92	62,40	2.208,46	2.760,58
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA								
21.6.2	Composição	SINAPI	87273	33X45 CM APLICADAS NA	M2	44,24	63,85	79,81	2.824,64	3.530,79



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ALTURA INTEIRA DAS
PAREDES. AF_02/2023_PE

CHAPISCO APLICADO
SOMENTE EM ESTRUTURAS
DE CONCRETO EM
ALVENARIAS INTERNAS, COM
DESEMPENADEIRA DENTADA.
ARGAMASSA
INDUSTRIALIZADA COM
PREPARO MANUAL.

21.6.3	Compos ição	SINAPI(A)	87871	AF_06/2014	M2	44,2 4	17,59	21,99	778,27	972,84
--------	----------------	---------------	-------	------------	----	-----------	-------	-------	--------	--------

21.7	REVESTIMENTO EXTERNO									2.541,83
------	----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

EMBOÇO, EM ARGAMASSA
TRAÇO 1:2:8, PREPARO
MECÂNICO, APLICADO
MANUALMENTE EM PAREDES
INTERNAS DE AMBIENTES
COM ÁREA MENOR QUE 5M²,
E =17,5MM, COM TALISCAS.

21.7.1	Compos ição	SINAPI	87527	AF_03/2024	M2	30,1 2	49,92	62,40	1.503,59	1.879,49
--------	----------------	--------	-------	------------	----	-----------	-------	-------	----------	----------

CHAPISCO APLICADO
SOMENTE EM ESTRUTURAS
DE CONCRETO EM
ALVENARIAS INTERNAS, COM
DESEMPENADEIRA DENTADA.
ARGAMASSA
INDUSTRIALIZADA COM
PREPARO MANUAL.

21.7.2	Compos ição	SINAPI(A)	87871	AF_06/2014	M2	30,1 2	17,59	21,99	529,87	662,34
--------	----------------	---------------	-------	------------	----	-----------	-------	-------	--------	--------

21.8	PAVIMENTAÇÃO									1.222,11
------	--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

CONTRAPISO EM ARGAMASSA
TRAÇO 1:4 (CIMENTO E
AREIA), PREPARO MANUAL,
APLICADO EM ÁREAS SECAS
SOBRE LAJE, ADERIDO,
ACABAMENTO NÃO
REFORÇADO, ESPESSURA
2CM. AF_07/2021

21.8.1	Compos ição	SINAPI	87622	AF_07/2021	M2	9,55	36,22	45,28	345,94	432,42
--------	----------------	--------	-------	------------	----	------	-------	-------	--------	--------

REVESTIMENTO CERÂMICO
PARA PISO COM PLACAS TIPO
ESMALTADA DE DIMENSÕES
35X35 CM APLICADA EM
AMBIENTES DE ÁREA MENOR
QUE 5 M2. AF_02/2023_PE

21.8.2	Compos ição	SINAPI	87246	AF_02/2023_PE	M2	9,55	66,15	82,69	631,75	789,69
--------	----------------	--------	-------	---------------	----	------	-------	-------	--------	--------

21.9	IMPERMEABILIZAÇÃO									3.777,25
------	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

IMPERMEABILIZAÇÃO DE
SUPERFÍCIE COM MANTA
ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS,
INCLUSIVE APLICAÇÃO DE
PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E
E=4MM. AF_09/2023

21.9.1	Compos ição	SINAPI	98547	AF_09/2023	M2	14,5	208,40	260,50	3.021,80	3.777,25
--------	----------------	--------	-------	------------	----	------	--------	--------	----------	----------

21.10	ESQUADRIAS METÁLICAS/VIDRO									2.199,96
-------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------



PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.10.1	Compos ição	ORSE	1897	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias - Rev 01	m2	1,8	69,06	86,33	124,32	155,39
21.10.2	Compos ição	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,78	432,71	540,89	1.635,65	2.044,56
21.11	PINTURA									922,16
21.11.1	Compos ição	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,5	16,15	20,19	234,20	292,76
21.11.2	Compos ição	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,1 2	14,53	18,16	437,58	546,98
21.11.3	Compos ição	SINAPI(A)	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,8	36,63	45,79	65,94	82,42
21.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO									701,33
21.12.1	Compos ição	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	561,06	701,33	561,06	701,33
21.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE									2.437,42
21.13.1	Compos ição	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220	6,58	8,23	1.448,48	1.810,60
21.13.2	Compos ição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55	6,18	7,73	340,12	425,15
21.13.3	Compos ição	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	3,35	4,19	60,34	75,42
21.13.4	Compos ição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	25	4,04	5,05	101,00	126,25



21.14				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS						449,37	
21.14.1	Composição	ORSE	673	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	3	119,83	149,79	359,50	449,37	
21.15				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS						242,07	
21.15.1	Composição	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	29,53	36,91	88,58	110,73	
21.15.2	Composição	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	35,02	43,78	105,07	131,34	
21.16				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO						184,50	
21.16.1	Composição	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15	9,84	12,30	147,60	184,50	
21.17				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA						465,52	
21.17.1	Composição	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7	12,40	15,50	86,80	108,50	
21.17.2	Composição	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,3	18,59	23,24	24,17	30,21	
21.17.3	Composição	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	96,35	120,44	96,35	120,44	
21.17.4	Composição	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	55,03	68,79	165,10	206,37	
21.18				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO						684,80	



PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.18.1	Compos ição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15	32,68	40,85	490,20	612,75
21.18.2	Compos ição	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	19,22	24,03	57,67	72,09
22	COMUNICAÇÃO VISUAL									3.906,25
22.1	PLACAS INDICADORAS									3.906,25
22.1	Compos ição	ORSE	4249	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti- corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	25	125,00	156,25	3.125,00	3.906,25
23	PAVIMENTAÇÃO									5.591,50
23.1	CALÇADA/PASSEIO									5.591,50
23.1	Compos ição	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,03	889,30	1.111,63	4.473,20	5.591,50
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									68.688,46
24.1	SERVIÇOS PARA PLATIBANDA									4.672,05
24.1.1	Compos ição	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	8	165,63	207,04	1.325,06	1.656,32
24.1.2	Compos ição	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M3	0,24	470,95	588,69	113,03	141,29



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

PREPARO MANUAL. AF_05/2021										
24.1.3	Compos ição	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	11,6	33,57	41,96	389,39	486,74
24.1.4	Compos ição	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	5	95,28	119,10	476,40	595,50
24.1.5	Compos ição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	11,3	9,18	11,48	103,78	129,72
24.1.6	Compos ição	SINAPI	104234	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	11,3	44,64	55,80	504,43	630,54
24.1.7	Compos ição	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	11,3	3,50	4,38	39,60	49,49
24.1.8	Compos ição	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	11,3	23,51	29,39	265,69	332,11
24.1.9	Compos ição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,3	12,92	16,15	146,00	182,50
24.1.10	Compos ição	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	8	46,78	58,48	374,27	467,84
24.2	FECHAMENTO EM GRADIL									64.016,4 1
24.2.1	Compos ição	ORSE	10812	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	m²	106	475,20	594,00	50.371,2 0	62.964,0 0
24.2.2	Insumo	ORSE	9357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive	m2	1	841,93	1.052,41	841,93	1.052,41



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ferrolho e rodízios

25	LIMPEZA	1.195,76
----	---------	----------

25.1	LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA	1.195,76
------	------------------------------	----------

25.1.1	Compos ição	SICOR- MG	ED- 50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	247, 57	3,86	4,83	956,61	1.195,76
--------	----------------	--------------	--------------	---------------------------------------	----	------------	------	------	--------	----------

Total sem BDI	1.109.44 0,13
Total do BDI	277.360, 03
Total	1.386.80 0,16



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITE M	DESCRIÇÃO	% OBRA	VALOR DO SERVIÇO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO (ÁREA CONSTRUÍDA = 36,69 M2)	100,0 0%	R\$ 1.386.800,16	R\$ 114.137,82	R\$ 159.068,15	R\$ 184.333,25	R\$ 236.341,95	R\$ 312.515,79	R\$ 380.403,20
001	CANTEIRO DE OBRAS	8,8%	121.667,41	52,77%	47,23%				
002	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	17,3%	240.021,72	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
003	INFRAESTRUTURA	3,9%	53.432,89	17,95%	44,02%	24,02%	14,01%		
004	SUPERESTRUTURA	2,4%	33.711,78		30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	
005	ALVENARIAS/VEDAÇ ÕES	3,9%	54.690,64		4,40%	36,38%	28,79%	15,02%	15,41%
006	COBERTURA	5,6%	77.474,09			5,76%	14,39%	19,39%	60,46%
007	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	12,1%	167.610,96			16,40%	19,24%	26,30%	38,06%
008	REVESTIMENTO DE PISO	3,9%	54.677,02				44,20%	22,35%	33,45%
009	FORRO	1,5%	20.125,33					90,00%	10,00%
010	ESQUADRIAS	4,8%	66.647,53					28,00%	72,00%
011	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,8%	10.493,33				58,95%	41,05%	
012	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,0%	69.666,92			25,94%	18,62%	27,72%	27,72%
013	CABEAMENTO	1,1%	15.790,93						100,00%
014	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV	0,8%	11.747,26						100,00%
015	INSTALAÇÕES	3,6%	49.987,12		4,42%	34,62%	29,74%	19,82%	11,40%



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	HIDRÁULICAS								
016	LOUÇAS/METAIS/BAN CADAS	3,5%	47.948,51				36,69%	16,76%	46,55%
017	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,4%	5.355,90						100,00%
018	PROJEÇÃO DE PAREDES- BATE- MACA/CORRIMÃO	1,4%	19.692,96						100,00%
019	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	3,6%	50.341,90					100,00%	
020	MUROS E FECHAMENTOS	6,6%	91.972,04	0,36%	25,38%	37,13%	24,10%	13,03%	
021	ABRIGO DE RESÍDUOS	3,2%	44.361,95				48,78%	37,93%	13,29%
022	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,3%	3.906,25						100,00%
023	PAVIMENTAÇÃO	0,4%	5.591,50						100,00%
024	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,0%	68.688,46					46,74%	53,26%
025	LIMPEZA	0,09%	1.195,76						100,00%
Percentual Simples				8,23%	11,47%	13,29%	17,04%	22,54%	27,43%
Percentual Acumulado				8,23%	19,70%	32,99%	50,03%	72,57%	100,00%
Total Simples				114.137,82	159.068,15	184.333,25	236.341,95	312.515,79	380.403,20
Total Acumulado				114.137,82	273.205,97	457.539,22	693.881,17	1.006.396,96	1.386.800,16

- I. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.386.800,16 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais e dezesseis centavos).**
- II. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.
- III. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período.
- IV. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, contados da emissão da ordem de serviço.
- V. O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- VI. A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo telefone (77) 99984-6789, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. **Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração por meio do respectivo responsável técnico que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.**
- VII. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.1. A participação no presente, se dará mediante modalidade de licitação CONCORRÊNCIA da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com
- 1.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de CONCORRÊNCIA, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 1.2. Poderão participar deste sistema de CONCORRÊNCIA os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 1.3. A execução dos Trabalhos previstos no Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica
- 1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 1.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 1.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 1.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 1.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
 - 1.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 1.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 1.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 1.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 1.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 1.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.6.11. Sociedades cooperativas.
- 1.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O impedimento de que trata o item 1.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.7.1. A vedação de que trata o item 1.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 2.1. Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de preço, **até às 09h00min do dia 07/05/2025**.
- 2.2. Se necessário, os documentos complementares à proposta de preço, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Agente de Contratação.
- 2.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço e seus anexos (planilhas orçamentárias com a composição de custos, cronograma físico financeiro, composição de BDI e a carta de apresentação da proposta), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 2.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:
 - 2.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 2.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 2.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 2.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 2.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 2.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 2.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 2.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 2.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 2.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 2.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 2.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 2.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 2.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 2.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 2.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 2.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 3.1.1. Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 3.1.2. Marca;
- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 3.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.
- 4.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 4.10. O modo de disputa para o envio de lances na modalidade de CONCORRÊNCIA será o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva desta CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 4.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 4.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 4.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 4.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 4.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 4.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 4.15.2.2. empresas brasileiras;
 - 4.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 4.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 4.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 4.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.16.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.16.5. O valor global da proposta ou de quaisquer itens não pode ser superior ao valor de referência estabelecido no edital.
- 4.16.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.4.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.4.6. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 5.4.7. **Todos os licitantes que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçado pela Administração ficam intimados, automaticamente e independente de ato da Agente de Contratação, para, no prazo de três dias uteis, a contar do fim da etapa de envios de lances, comprovar a exequibilidade das propostas por meio do envio dos seguintes documentos:**
 - 5.4.7.1. Composição de custos, cuja comprovação deverá constar:
 - 5.4.7.1.1. Nota fiscal ou orçamento para com os fornecedores que comprove a aquisição dos bens ou serviços;
 - 5.4.7.1.2. Contratos de prestação de serviços de engenharia, devidamente, assinados, vinculados à administração pública ou instituições privadas, se houver;
 - 5.4.7.1.3. Informar qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar.
 - 5.4.7.1.4. Informar qual é a margem de lucro da empresa;
 - 5.4.7.1.5. Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando o código do produto/serviço constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor, devidamente, carimbado e assinado.
 - 5.4.7.1.6. O prazo referido no item 5.4.7 é comum para todos os licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçado pela Administração.
 - 5.4.7.1.7. Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove informações já ofertadas na documentação acima descrita em relação à exequibilidade da proposta.
 - 5.4.7.1.8. As propostas dos disputantes que descumprirem o prazo do subitem 5.4.7 serão automaticamente desclassificadas.
 - 5.4.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 5.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de preço, **até às 09h00min do dia 07/05/2025.**
- 6.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de preço e documentos de habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, observado o prazo de até 01(um) dia útil, após a solicitação do Agente de Contratação.
- 6.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 6.3.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 6.3.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 6.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 6.10 A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.11 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 6.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.14 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.15 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo telefone (77) 99984-6789, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. **Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração por meio do respectivo responsável técnico que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.**

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato.

7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado.

7.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela administração.

7.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

7.5 Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 7.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.5.1.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.6 A regra do item 7.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 7.5.1.1

7.7 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 7.5 e 7.5.1.

VIII. DOS RECURSOS

- 8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.4 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação /a durante o certame;
 - 9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5 fraudar a licitação
- 9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1 advertência;
 - 9.2.2 multa;
 - 9.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 **(vinte) dias**, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes endereços: **bllcompras.com** ou **licitacaopmrs@hotmail.com**
- 10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação .
- 11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bllcompras.com**; no Diário Oficial do Município **https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial**, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail **licitacaopmrs@hotmail.com**
- 11.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 11.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo técnico preliminar
- 11.11.2 ANEXO II – TR – Termo de referência
- 11.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação
- 11.11.4 ANEXO IV – Declaração geral conjunta para habilitação
- 11.11.5 ANEXO V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- 11.11.6 ANEXO VI – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência



PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 11.11.7 ANEXO VII – modelo de declaração de ciência e concordância com o edital
- 11.11.8 ANEXO VIII – modelo de declaração de incompatibilidade funcional
- 11.11.9 ANEXO IX – modelo de declaração dos responsáveis técnicos pela execução da obra
- 11.11.10 ANEXO X – modelo de declaração de que possui CNAE compatível para participação da licitação
- 11.11.11 ANEXO XI - modelo de procuração
- 11.11.12 ANEXO XII - modelo de proposta econômica
- 11.11.13 ANEXO XIII – Minuta de contrato

Riacho de Santana-BA, 10 de abril de 2025.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025

ANEXO I

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia- SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba.

Tem-se como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Esse estudo é uma etapa inicial importante, pois reúne as condições e necessidades que devem ser atendidas durante a execução do projeto da UBS.

O objeto deste expediente não é considerado comum, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra, conforme inciso XII do Art. 6º da lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Preliminarmente, faz-se necessário pontuar que esse estudo objetiva definir as necessidades do serviço de saúde na região, identificar o impacto e a relevância da UBS para a comunidade, além de estabelecer o escopo do projeto de construção.

Riacho de Santana é uma cidade pequena situada no interior da Bahia, abriga uma considerável parte de sua população na zona rural do município. No entanto, os serviços médicos de urgência e especializados são, na maior parte do ano, predominantemente centralizados na área urbana. Essa centralização implica que os habitantes dos povoados e comunidades rurais precisem se deslocar até a sede do município para receber os cuidados necessários. Essa realidade acaba por dificultar um pouco o acesso imediato aos serviços de saúde para a população rural.

Devido às dificuldades encontradas pelos moradores das comunidades rurais decidiu-se que o melhor local para construção da UBS em comento seria em uma área rural. Foi



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

selecionado o Povoado de Laguna para tal, tendo em vista o número de habitantes do local e o fato de o povoado em questão ficar próximo e servir de apoio para vários outros povoados e comunidades circunvizinhos.

A construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na comunidade rural de Laguna é uma medida necessária para garantir o cumprimento do direito à saúde, consagrado tanto na Constituição Federal brasileira quanto em tratados internacionais dos quais o país é signatário. Considerando a necessidade de assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, especialmente para populações vulneráveis em áreas rurais.

Além de servir à população de Laguna, a UBS também atenderá às necessidades de saúde das comunidades rurais circunvizinhas. Essas áreas normalmente enfrentam desafios semelhantes em termos de acesso limitado aos serviços de saúde, e a construção de uma UBS em Laguna proporcionaria um local centralizado para um atendimento mais amplo à população.

A construção da UBS em Laguna contribuirá para a descentralização dos serviços de saúde, conforme previsto na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), que estabelece a regionalização e hierarquização da rede de atenção à saúde como diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Isso resultará em uma distribuição mais equitativa dos recursos e uma maior eficiência na gestão dos cuidados de saúde, beneficiando não apenas Laguna, mas também as comunidades circunvizinhas.

Toda esta projeção foi possível graças ao Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, anexo a este documento. A construção dessa UBS será Modelo Padrão. Uma unidade moderna, que contará com consultórios médicos amplos e equipados, sala de enfermagem, recepção, além de área de espera confortável e adaptada. Todos os ambientes serão projetados para garantir acessibilidade, ventilação natural e um fluxo eficiente de pacientes e profissionais.

A construção deste empreendimento seguirá as normas e projetos especificados pelos seguintes projetos:

- ✓ Projeto arquitetônico
- ✓ Projeto elétrico
- ✓ Projeto estrutural
- ✓ Projeto hidrossanitário

Conclui-se que a construção da UBS é uma necessidade urgente para atender à crescente demanda por serviços de saúde na região, melhorar a qualidade do atendimento e garantir condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde.

Com a área disponível e o planejamento adequado, o projeto é viável e essencial para o bem-estar da comunidade. A recomendação é avançar para as fases seguintes do projeto, visando a implementação de uma unidade de saúde moderna e eficiente.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENGENHEIRO
Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 02/2025	Maicon Neves de Almeida Engenheiro civil CREA-BA: 3000092 Assessor de Engenharia Decreto nº 27/2025, de 03 de janeiro de 2025.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da modalidade, julgamento e prazos

A contratação se dará por Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, no regime de empreitada, tendo em vista que os serviços a serem executados não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO global.

Por não se tratar de objeto de natureza contínua, o **prazo do contrato** será de 01 (um) ano.

Com base no projeto básico e cronograma físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia, o **prazo de execução será de 06 (seis) meses.**

Dos requisitos mínimos de participação

Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deverão assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com o FGTS e com a justiça do trabalho.

Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de

Riacho de Santana-BA ou que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela CONTRATADA de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado.

Será necessária a apresentação de atestado fornecido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, em nome do responsável técnico, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior ao objeto da licitação, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

A empresa CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público.

A empresa deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.

Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer e exigir o uso de EPI's por parte de seus funcionários, pois é obrigatório o uso de todos os EPIs indicados nas normas de segurança. Devem ser utilizados os equipamentos específicos para cada tipo de atividade, seguindo, devidamente, as orientações dos fabricantes.

É necessário que a empresa mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controle o cumprimento da prestação de serviços e zele pela adequada apresentação dos seus empregados.

Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, BDI, contribuições fiscais e parafiscais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço contratado, bem como outros



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Será de inteiro risco e responsabilidade da CONTRATADA a variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.

A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.

As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da obra, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam os impactos ambientais.

A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.

É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente certame.

A CONTRATADA também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Da garantia da participação na licitação e da contratação

Conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida na apresentação da proposta a garantia de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração no edital.

Do mesmo modo, em consonância com o Art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Em relação à contratação, por ser contratação de serviços de obra, será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei em questão, em conformidade com o Art. 98 da mesma norma legal citada anteriormente.

Da garantia dos serviços

A licitante contratada responderá pelo prazo de 5 (cinco) anos pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme previsto no Art. 140, §§ 2 e 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Da vistoria

Será facultado à CONTRATADA a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços;

Da sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Quando couber, devem ser adotadas as práticas de sustentabilidade descritas no artigo 6º, da INº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

- b) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- I- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- II- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- III- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- IV- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- c) A Contratada deverá utilizar medidas para minimizar a geração de resíduos e deverão providenciar destinação ambiental adequada dos gerados.
- d) As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da execução do projeto

A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo Governo do Estado da Bahia, por intermédio da SESAB, cujas peças estão anexas a este ETP e, consequentemente, ao TR – Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram apuradas com base em vistoria técnica realizada “*in loco*” levando em conta as novas necessidades trazidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Bancos:

SEINFRA: CE 10/2023

SINAPI: BA 12/2023

ORSE: SE 12/2023

SICOR-MG: CENTRAL 1/2024

SIURB: SP 7/2024

SUDECAP: BH 10/2024

14105191000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA BAHIA

Obra: **UBS PADRÃO**

Orçamento: **UBS**

BDI Padrão: **25,000%**

Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.
1				CANTEIRO DE OBRAS		
1.1				LOCAÇÃO DE OBRA LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.		
1.1.1	Composição	SINAPI	99059	AF_03/2024	M	84,46
1.2				INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)		
1.2.1	Composição	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	209,13
1.2.2	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,5
1.2.3	Composição	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	30



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

1.2.4	Composição	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	25
1.2.5	Composição	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	15
1.2.6	Composição	SINAPI	104130	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM SELIM E CURVA 90 GRAUS; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO	UN	1
1.2.7	Composição	SINAPI	101510	COMPACTADO. AF_06/2022	UN	1
1.2.8	Composição	SINAPI	93673	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1
1.2.9	Insumo	SINAPI	5044	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
1.3				POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1
1.3				LIMPEZA DE TERRENO		
1.3.1	Composição	SINAPI	73822/1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	273,85
2				ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1				ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1.1	Composição	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6
2.1.2	Composição	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6
2.1.3	Composição	SICOR-MG	ED-21780	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6
3				INFRAESTRUTURA		



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3.1		ESCAVAÇÃO E ATERRO				
		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).				
3.1.1	Composição	SINAPI	96523	AF_01/2024	M3	56,16
		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).				
3.1.2	Composição	SINAPI	96527	AF_01/2024	M3	25,16
		REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE				
3.1.3	Composição	SICOR-MG	ED-51120		m3	53,56
3.2		LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM				
		COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				
3.2.1	Composição	SINAPI	104488	TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	12,15
		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM				
3.2.2	Composição	SINAPI	94962	BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,83
4		SUPERESTRUTURA				
4.1		LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM				
		COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				
4.1.1	Composição	SINAPI	104488	TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	10,87
5		ALVENARIAS/VEDAÇÕES				
5.1		ALVENARIAS DE VEDAÇÕES				
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO				
5.1.1	Composição	SINAPI	103317	COM PREPARO MANUAL.	M2	558,65



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

AF_12/2021

5.2		VERGAS E CONTRAVERGAS				
5.2.1	Composição	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	28,4
5.2.2	Composição	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,3
5.2.3	Composição	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	40,3
6		COBERTURA				
6.1		ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS				
6.1.1	Composição	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	308,72
6.1.2	Composição	ORSE	208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	m2	308,72
6.1.3	Composição	SINAPI	92550	AF_07/2019	UN	6
6.2		TELHAMENTO				
6.2.1	Composição	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	308,72
6.2.2	Composição	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	84,5
6.3		CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIGÃO				
6.3.1	Composição	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	9,24



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

VERTICAL. AF_07/2019

CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA
CERÂMICA EMBOÇADA COM
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9
(CIMENTO, CAL E AREIA), PARA
TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS,
INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

6.3.2	Composição	SINAPI	94219	AF_07/2019	M	50
-------	------------	--------	-------	------------	---	----

7	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO					
---	--------------------------------	--	--	--	--	--

7.1	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--

7.1.1	Composição	SINAPI	87904	AF_10/2022	M2	235,57
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.						

7.1.2	Composição	SINAPI	87813	AF_08/2022	M2	235,57
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO.						

7.2	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--

7.2.1	Composição	SINAPI	87878	AF_10/2022	M2	1117,3
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.						

7.2.2	Composição	SINAPI	87527	AF_03/2024	M2	217,16
EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS.						

7.2.3	Composição	SINAPI	87529	AF_03/2024	M2	900,14
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.						



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.3		REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS				
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.				
7.3.1	Composição	SINAPI	87273	AF_02/2023_PE	M2	217,16
7.4		PINTURA EXTERNA				
		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024				
7.4.1	Composição	SINAPI	88415	AF_03/2024	M2	248,29
		APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024				
7.4.2	Composição	SINAPI	96135	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	248,29
7.4.3	Composição	SINAPI	88489	DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	248,29
7.5		PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)				
		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.				
7.5.1	Composição	SINAPI	88414	AF_03/2024	M2	581,57
		Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev				
7.5.2	Composição	ORSE	8624	01	m2	581,57
		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
7.5.3	Composição	SINAPI	88489	DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	581,57
8		REVESTIMENTO DE PISO				
8.1		CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO				
		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024				
8.1.1	Composição	SINAPI	96620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M3	14,08
8.1.2	Composição	SINAPI	87622	ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	215,59
8.2		REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PAREDE ORNAMENTAIS				



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	36,36
8.2.1	Composição	SINAPI	87246			
8.3	REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA					
				PISO INDUSTRIAL COM ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO, EXCLUSIVE RESINA	m2	179,23
8.3.1	Composição	SICOR-MG	ED-50578			
8.4	RODAPÉ					
				SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12
8.4.1	Composição	SINAPI	98689			
8.4.2	Composição	ORSE(A)	4758	Rodapé alta resistência branco, h = 10 cm	m	232,44
9	FORRO					
9.1	FORRO EM PVC					
				FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	215,59
9.1.1	Composição	SINAPI	96116			
10	ESQUADRIAS					
10.1	ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)					
				JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,5
10.1.1	Composição	SINAPI	94569			
10.1.2	Composição	SUDECAP	13.01.02	JANELAS DE ALUMÍNIO - JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTES E FERRAGENS, SEM CONTRA MARCO REF 94570	M2	22,22



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

10.1.3	Composição	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,84
10.1.4	Composição	ORSE	11944	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	0,72
10.1.5	Composição	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,88
10.1.6	Composição	SEINFRA-CE	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2	0,72
10.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)					
10.2.1	Composição	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18
10.2.2	Composição	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4
10.2.3	Composição			KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 120X210 CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5 CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA.	UN	2
10.3	ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)					
10.3.1	Composição	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	4,5
11	IMPERMEABILIZAÇÃO					
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS					



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM.			
11.1.1	Composição	SINAPI	98547	AF_09/2023	M2	30,1
11.2	PEITORIS/FILETES					
11.2.1	Composição	ORSE	1988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	31,6
11.2.2	Composição	ORSE	7785	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	2,4
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.1	PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS					
12.1.1	Composição	ORSE	12021	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	40
12.1.2	Composição	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2
12.1.3	Composição	ORSE	12901	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	un	10
12.1.4	Composição	ORSE	11866	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	2
12.1.5	Composição	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
12.1.6	Composição	SINAPI	101531	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1
12.1.7	Composição	ORSE	3298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e	pt	55



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

aterramento

12.1.8	Composição	ORSE	8244	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	2
12.1.9	Composição	ORSE	3296	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento	pt	1
12.1.10	Composição	ORSE	3396	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2
12.1.11	Composição	ORSE	3397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	13
12.1.12	Composição	ORSE	9056	Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/aclaramento ou balizamento mod.LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unitrion ou similar	un	1
12.1.13	Composição	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2
12.1.14	Composição	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	55
12.1.15	Composição	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	9
12.2	QUADROS/DISJUNTORES					
12.2.1	Composição	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
12.2.1	Composição	ORSE	12232	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento,	un	1



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

padrão DIN, exclusive disjuntores

12.2.2	Composição	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22
12.2.3	Composição	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
12.2.4	Composição	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	45
12.2.5	Composição	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	25
12.2.6	Composição	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20
12.2.7	Composição	ORSE	9969	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1
				DISJUNTOR TRIPOLAR 60A A 100A	un	1
12.3	CAIXA DE PASSAGEM					
12.3.1	Composição	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2
12.4	CABOS E CONECTORES					
12.4.1	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108
12.4.2	Composição	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
12.4.3	Composição	SINAPI	91935	AF_03/2023	M	50
12.4.4	Composição	ORSE	698	Fornecimento e colocação de anilha para identificação	un	86
12.4.5	Composição	SIURB	9080020 (E)	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	10
12.5				CENTRAL DE AR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 50 LITROS SILENCIOSO ISENTO DE ÓLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP	UN	1
13				CABEAMENTO		
13.1				INSTALAÇÕES DE TELEFONIA		
13.1.1	Composição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4" TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	9
13.1.2	Composição	SINAPI	98307	AF_11/2019 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9
13.1.3	Composição	SINAPI	98297	INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	143,1
13.2				INSTALAÇÕES DE LÓGICA		
13.2.1	Composição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4" TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	14
13.2.2	Composição	SINAPI	98307	AF_11/2019 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14
13.2.3	Composição	SINAPI	98297	INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	222,6
13.2.4	Composição	ORSE	8439	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1
13.2.5	Composição	ORSE	7867	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1
13.2.6	Composição	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1
13.2.7	Composição	ORSE	8362	Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm	un	2
13.2.8	Composição	ORSE	11419	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1
13.2.9	Composição	ORSE	755	Fornecimento e instalação de no- break 110/220 v, 1.2 kva com 03	un	1



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				saídas 110 v ac		
				Fornecimento e instalação de patch		
				cords cat.5e, conector rj-45 macho,		
13.2.10	Composição	ORSE	9534	c/1,50m - Rev 01	un	15
14	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV					
14.1	CFTV					
14.1.1	Composição	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
14.1.2	Composição	ORSE	11750	Cabo coaxial rg-6	m	90
14.1.3	Composição	ORSE	12165	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts lr 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	un	6
14.1.4	Composição	ORSE	11419	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1
14.1.5	Insumo	ORSE	12990	Monitor LED HD 24" -24MT48DF-WS com HDMI, Video Player e USB - LG ou similar	un	1
14.1.6	Composição	ORSE	755	Fornecimento e instalação de no- break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1
14.1.7				PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	UN	6
14.1.8	Composição	ORSE	12395	SUORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR SUMAY SM-SP3280 DE 32 A 80 POLEGADAS	UN	1
14.1.9				GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL 08 CANAIS COM HD (DVR) MAIS HD DE 1TB	UN	1
14.1.10				KIT COMPLETO DIGITAL ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR + LNBF + CABO	CJ	1
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
15.1	TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA					
15.1.1	Composição	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,7
15.1.2	Composição	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

AF_06/2022

15.1.3	Composição	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,09
15.1.4	Composição	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	133,21
15.1.5	Composição	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,21
15.1.6	Composição	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
15.1.7	Composição	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6
15.1.8	Composição	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45
15.1.9	Composição	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3
15.1.10	Composição	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3
15.1.11	Composição	ORSE	1143	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	23
15.1.12	Composição	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
15.1.13	Composição	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3
15.1.14	Composição	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

AF_06/2022

15.1.15	Composição	SINAPI	89443	AF_06/2022	UN	3
				TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
15.1.16	Composição	SINAPI	103998	AF_06/2022	UN	2
				LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
15.1.17	Composição	SINAPI	89410	AF_06/2022	UN	2
				Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4" Rev.01		
15.1.18	Composição	ORSE	1063	10/2022	un	3
				LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
15.1.19	Composição	SINAPI	89385	AF_06/2022	UN	1
				TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
15.1.20	Composição	SINAPI	94796	AF_08/2021	UN	1
				ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
15.1.21	Composição	SINAPI	94785	AF_06/2016	UN	2
				CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
15.1.22	Composição	SINAPI	89415	AF_06/2022	UN	2
				ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
15.1.23	Composição	SINAPI	89391	AF_06/2022	UN	3
				TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
15.1.24	Composição	SINAPI	89622	AF_06/2022	UN	7
				LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -		
15.1.25	Composição	SINAPI	89562		UN	4



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_06/2022

15.2		MEDIÇÃO E ÁGUA			
15.2.1	Composição	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN 1
15.2.2	Composição	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN 1
15.3		REGISTROS E VÁLVULAS			
15.3.1	Composição	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN 2
15.3.2	Composição	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN 17
15.3.3	Composição	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN 1
15.3.4	Composição	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN 1
15.3.5	Composição	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN 1
15.4		RESERVATÓRIOS			
15.4.1	Composição	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN 2
15.5		TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO			
15.5.1	Composição	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M 71,95



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.5.2	Composição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,83
15.5.3	Composição	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	49,72
15.5.4	Composição	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,1
15.5.5	Composição	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4
15.5.6	Composição	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14
15.5.7	Composição	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5
15.5.8	Composição	SINAPI	104354	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6
15.5.9	Composição	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11
15.5.10	Composição	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
15.5.11	Composição	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.5.12	Composição	SINAPI	104346	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
15.5.13	Composição	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25
15.5.14	Composição	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4
15.5.15	Composição	SINAPI	104335	CURVA PVC LONGA 45G, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5
15.5.16				JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11
15.6				CAIXAS E RALOS		
15.6.1	Composição	ORSE	4280	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	8
15.6.2	Composição	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9
15.6.3	Composição	SINAPI	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	4
15.6.4				CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1 TIJOLO COMUM	M2	6
15.7				FOSSAS/SUMIDOUROS		
15.7.1	Composição	SINAPI	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.7.2	Composição	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1
15.7.3	Composição	SINAPI	98060	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1
16	LOUÇAS/METAIS/BANCADAS					
16.1	LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC)					
16.1.1	Composição	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10
16.1.2	Composição	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
16.1.3	Composição	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3
16.1.4	Composição	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
16.1.5	Composição	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7
16.1.6	Composição	ORSE	8211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	5
16.1.7	Composição	ORSE	802	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou	un	1



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				similar		
				Pia de Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo (50x50cm). Marca PALMETAL ou similar.	un	1
16.1.8	Composição	ORSE	13259			
16.1.9	Composição	SEINFRA-CE	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	1
16.2				METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)		
16.2.1	Composição	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
16.2.2	Composição	ORSE	4392	Torneira para lavatorio cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	un	10
16.3				ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)		
16.3.1	Composição	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	5
16.3.2	Composição	ORSE	12208	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	16
16.3.3	Composição	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	16
16.3.4	Composição	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
16.4				BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC)		
16.4.1	Composição	ORSE	8365	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	7,25
16.4.2	Composição	ORSE	11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	6
17				INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

17.1		EXTINTORES			
17.1.1	Composição	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN 1
17.1.2	Composição	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN 1
17.1.3	Composição	ORSE	1512	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un 2
17.1.4	Composição	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN 4
17.2		PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO			
17.2.1	Composição	ORSE	12137	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un 8
18		PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/CORRIMÃO			
18.1		BATE-MACA/CORRIMÃO			
18.1.1				PROTETOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRIMÃO, EM PVC, H=13CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M 21
19		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO			
19.1		REDE FRIGORÍGENA			
19.1.1	Composição	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M 28
19.1.2				TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 1/4 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORIGENA	M 35



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

19.1.3				TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 3/8 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORIGENA	M	7
19.2				DRENOS		
19.2.1	Composição	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	65
19.2.2	Composição	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13
19.2.3	Composição	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13
19.2.4	Composição	SINAPI	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13
19.3				EQUIPAMENTOS		
19.3.1	Composição	ORSE	2360	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo	un	1
19.3.2	Composição	ORSE	10369	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	un	5
19.3.3	Composição	ORSE	10368	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	un	7
20				MUROS E FECHAMENTOS		
20.1				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
20.1.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3
20.2				FUNDAÇÃO		
20.2.1	Composição	SEINFRA-CE	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	3
20.2.2	Composição	SINAPI(A)	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	3



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

20.3		ALVENARIA					
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					
20.3.1	Composição	SINAPI	103328	EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	142	
		CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016					
20.3.2	Composição	SINAPI	93204	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	M	64,41	
		TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022					
20.3.3	Composição	SINAPI	104488	TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	8	
20.4		REVESTIMENTO E ACABAMENTO					
		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.					
20.4.1	Composição	SINAPI	87904	AF_10/2022	M2	284	
		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE					
20.4.2	Composição	SINAPI	87775	25 MM. AF_08/2022	M2	284	
		FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023					
20.4.3	Composição	SINAPI	88485	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	M2	284	
		AF_04/2023					
20.4.4	Composição	SINAPI	88495	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	284	
20.4.5	Composição	SINAPI	95624	DEMÃOS. AF_03/2024	M2	284	
21		ABRIGO DE RESÍDUOS					
21.1		LOCAÇÃO DA OBRA					
		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA					
21.1.1	Composição	SINAPI	99059	CORRIDAS PONTALETADAS A CADA	M	16,6	



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.
AF_03/2024

21.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
21.2.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1
21.3		FUNDAÇÃO - RADIER				
21.3.1	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	2,18
21.3.2	Composição	SINAPI(A)	73817/2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	3,63
21.4		ALVENARIA ESTRUTURAL				
21.4.1	Composição	SINAPI	90281	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	3,48
21.4.2	Composição	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	3,4
21.4.3	Composição	SINAPI	89999	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	KG	3
21.4.4	Composição	SINAPI	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	60
21.4.5	Composição	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,56
21.5		COBERTURA				
21.5.1	Composição	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	14,5
21.5.2	Composição	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM.	M	19,5



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

AF_03/2024

21.6		REVESTIMENTO INTERNO				
		EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS.				
21.6.1	Composição	SINAPI	87527	AF_03/2024	M2	44,24
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.				
21.6.2	Composição	SINAPI	87273	AF_02/2023_PE	M2	44,24
		CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.				
21.6.3	Composição	SINAPI(A)	87871	AF_06/2014	M2	44,24
21.7		REVESTIMENTO EXTERNO				
		EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS.				
21.7.1	Composição	SINAPI	87527	AF_03/2024	M2	30,12
		CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.				
21.7.2	Composição	SINAPI(A)	87871	AF_06/2014	M2	30,12
21.8		PAVIMENTAÇÃO				
		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021				
21.8.1	Composição	SINAPI	87622	AF_07/2021	M2	9,55
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR				
21.8.2	Composição	SINAPI	87246		M2	9,55



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

QUE 5 M2. AF_02/2023_PE

21.9			IMPERMEABILIZAÇÃO			
			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM.			
21.9.1	Composição	SINAPI	98547	AF_09/2023	M2	14,5
21.10			ESQUADRIAS METÁLICAS/VIDRO			
			Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias - Rev 01			
21.10.1	Composição	ORSE	1897	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	1,8
21.10.2	Composição	SINAPI	91341	AF_12/2019	M2	3,78
21.11			PINTURA			
			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			
21.11.1	Composição	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	14,5
21.11.2	Composição	SINAPI	88487	AF_06/2014	M2	30,12
21.11.3	Composição	SINAPI(A)	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMASOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,8
21.12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO			
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			
21.12.1	Composição	SINAPI	101883	AF_10/2020	UN	1
21.13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE			
			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			
21.13.1	Composição	SINAPI	91929	AF_03/2023	M	220



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.13.2	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55
21.13.3	Composição	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18
21.13.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25
21.14				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS		
21.14.1	Composição	ORSE	673	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	3
21.15				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS		
21.15.1	Composição	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3
21.15.2	Composição	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3
21.16				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO		
21.16.1	Composição	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15
21.17				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA		
21.17.1	Composição	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7
21.17.2	Composição	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,3



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.17.3	Composição	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
21.17.4	Composição	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3
21.18				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO		
21.18.1	Composição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15
21.18.2	Composição	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3
22				COMUNICAÇÃO VISUAL		
22.1				PLACAS INDICADORAS		
22.1	Composição	ORSE	4249	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	25
23				PAVIMENTAÇÃO		
23.1				CALÇADA/PASSEIO		
23.1	Composição	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,03
24				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
24.1				SERVIÇOS PARA PLATIBANDA		



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).		
24.1.1	Composição	SINAPI	101964	AF_11/2020_PA CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M2 8
24.1.2	Composição	SINAPI	94974	1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA	M3 0,24
24.1.3	Composição	SINAPI	98555	ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	M2 11,6
24.1.4	Composição	SINAPI	103329	MANUAL. AF_12/2021 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2 5
24.1.5	Composição	SINAPI	87904	AF_10/2022 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR	M2 11,3
24.1.6	Composição	SINAPI	104234	ANDAIME. AF_08/2022 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES	M2 11,3
24.1.7	Composição	SINAPI	88415	EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev	M2 11,3
24.1.8	Composição	ORSE	8624	01 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m2 11,3
24.1.9	Composição	SINAPI	88489	DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2 11,3
24.1.10	Composição	SINAPI	98563		M2 8
24.2	FECHAMENTO EM GRADIL				
24.2.1	Composição	ORSE	10812	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	m² 106



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios	m2	1
24.2.2	Insumo	ORSE	9357			
25	LIMPEZA					
25.1	LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA					
25.1.1	Composição	SICOR-MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	247,57

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Das alternativas

A construção desta Unidade de Saúde na Comunidade da Laguna, zona rural do município em Riacho de Santana, Bahia, é fruto de Termo de Convênio nº 075/2024 celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba..

6.2 Solução

Tendo em vista a natureza da presente demanda, vislumbra-se que, para atender efetiva e adequadamente os serviços a serem realizados no município, será suficiente a contratação de empresa, por meio na modalidade de Concorrência, com critério de julgamento de menor preço, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com o objetivo de selecionar os mais efetivos e adequados serviços de infraestrutura, possibilitando à Administração Pública a seleção de proposta mais favorável.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$1.386.800,16 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais e dezesseis centavos)**, sendo precificados para a presente execução conforme descrição a seguir:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

--



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Bancos:

SEINFRA: CE 10/2023

SINAPI: BA 12/2023

ORSE: SE 12/2023

SICOR-MG: CENTRAL 1/2024

SIURB: SP 7/2024

SUDECAP: BH 10/2024

14105191000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

BAHIA

Obra: **UBS**

PADRÃO

Orcamento:

UBS

BDI Padrão: 25,000%

Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				CANTEIRO DE OBRAS						121.667,41
1.1				LOCAÇÃO DE OBRA						6.619,97
1.1.1	Composição	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	84,46	62,70	78,38	5.295,98	6.619,97
1.2				INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)						112.758,05
1.2.1	Composição	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M	209,2	138,42	173,03	28.948,61	36.185,76
1.2.2	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M	2	4,5	365,49	456,86	2.055,87
1.2.3	Composição	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M	2	30	881,71	26.451,36	33.064,20
1.2.4	Composição	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M	2	25	628,66	15.716,60	19.645,75
1.2.5	Composição	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M	2	15	920,91	13.813,68	17.267,10



PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM SELIM E CURVA 90 GRAUS; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO.										
1.2.6	Compo sição	SINAPI	104130	AF_06/2022	U N	1	493,14	616,43	493,14	616,43
1.2.7	Compo sição	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	U N	1	1.920,35	2.400,44	1.920,35	2.400,44
1.2.8	Compo sição	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	1	107,88	134,85	107,88	134,85
1.2.9	Insumo	SINAPI	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	U N	1	1.110,12	1.387,65	1.110,12	1.387,65
1.3	LIMPEZA DE TERRENO									2.289,39
1.3.1	Compo sição	SINAPI	73822/1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M 2	273,85	6,69	8,36	1.831,51	2.289,39
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									240.021,72
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									240.021,72
2.1.1	Compo sição	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M ES	6	20.592,77	25.740,96	123.556,61	154.445,76
2.1.2	Compo sição	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M ES	6	6.513,81	8.142,26	39.082,85	48.853,56
2.1.3	Compo sição	SICOR-MG	ED-21780	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m ês	6	4.896,32	6.120,40	29.377,92	36.722,40
3	INFRAESTRUTURA									53.432,89
3.1	ESCAVAÇÃO E ATERRO									15.302,56
3.1.1	Compo sição	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA	M 3	56,16	105,28	131,60	5.912,52	7.390,66



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).
AF 01/2024

ESCAVAÇÃO MANUAL PARA
VIGA BALDRAME OU SAPATA
CORRIDA (INCLUINDO
ESCAVAÇÃO PARA
COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).
AF 01/2024

3.1.2	Compo sição	SINAPI	96527	COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M	25,1					4.337,8
			AF 01/2024		3	6	137,93	172,41	3.470,27		4

INCLUSIVE ESPALHAMENTO E
COMPACTAÇÃO MANUAL
COM SOQUETE

3.1.3	Compo sição	SICOR- MG	ED- 51120	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m	53,5				3.574,0
					3	6	53,38	66,73	2.859,25	6

LASTRO DE
CONCRETO/CONCRETAGEM

3.2	CONCRETO/CONCRETAGEM	33
-----	----------------------	----

COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA
PARA EXECUÇÃO DE
ESTRUTURAS DE CONCRETO
ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO
INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK =
25 MPa. AF_11/2022
CONCRETO MAGRO PARA
LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM
MASSA SECA DE CIMENTO/
AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -
PREPARO MECÂNICO COM
BETONEIRA 400 L.

3.2.1	Compo sição	SINAPI	104488	25 MPA. AF 11/2022	M 3	12,1 5	2.481, 09	3.101,36	30.145,2 2	37.681, 52
-------	----------------	--------	--------	--------------------	-----	--------	-----------	----------	------------	------------

CONCRETO MAGRO PARA
LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM
MASSA SECA DE CIMENTO/
AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -
PREPARO MECÂNICO COM
BETONEIRA 400 L.

3.2.2	Compo sição	SINAPI	94962	BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M	3	0,83	432,59	540,74	359,05	448,81
-------	----------------	--------	-------	--------------------------------	---	---	------	--------	--------	--------	--------

SUPERESTRUTURA

4	SUPERESTRUTURA	78
---	----------------	----

LASTRO DE
CONCRETO/CONCRETAGEM

4.1	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM	33.711,78
-----	--------------------------------	-----------

COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA
PARA EXECUÇÃO DE
ESTRUTURAS DE CONCRETO
ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO
INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK :
25 MPA. AF 11/2022

4.1.1	Composição	SINAPI	104488	INSTITUCIONAL TERREIRA, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	M 3	10,8 7	2.481,09	3.101,36	26.969,43	33.711,78
-------	------------	--------	--------	--	-----	--------	----------	----------	-----------	-----------

ALVENARIAS/VEDACÕES

5	ALVENARIAS/VEDACÕES	64
---	---------------------	----

ALVENARIAS DE VEDAÇÕES

5.1 ALVENARIAS DE VEDAÇÕES 59

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.

		Compo		PREPARO MANUAL.		M	558,		38.470,8	48.088,
5.1.1	sicão	SINAPI	103317	AF 12/2021	2	65	68.86	86.08	7	59

VERGAS E CONTRAVERGAS

5.2	VERGAS E CONTRAVERGAS	5
-----	-----------------------	---



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5.2.1	Compo sição	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	28,4	39,17	48,96	1.112,37	1.390,4 6
5.2.2	Compo sição	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,3	52,27	65,34	2.106,56	2.633,2 0
5.2.3	Compo sição	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ- MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	40,3	51,18	63,98	2.062,72	2.578,3 9
6	COBERTURA									77.474, 09
6.1	ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS									54.716, 00
6.1.1	Compo sição	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M 2	308, 72	87,82	109,78	27.113,0 3	33.891, 28
6.1.2	Compo sição	ORSE	208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m 2	308, 72	7,60	9,50	2.346,27	2.932,8 4
6.1.3	Compo sição	SINAPI	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	U N	2.385, 6	58	2.981,98	14.313,5 0	17.891, 88
6.2	TELHAMENTO									19.900, 07
6.2.1	Compo sição	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M 2	308, 72	43,49	54,36	13.425,6 2	16.782, 02
6.2.2	Compo sição	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	84,5	29,52	36,90	2.494,44	3.118,0 5
6.3	CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIG ÃO									2.858,0 2
6.3.1	Compo sição	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,24	52,08	65,10	481,22	601,52
6.3.2	Compo sição	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E	M	50	36,10	45,13	1.805,20	2.256,5 0



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

AREIA), PARA TELHADOS COM
MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO
TRANSPORTE VERTICAL.
AF_07/2019

7				REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO						167.610,96
7.1				REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						33.236,57
7.1.1	Composição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M 2	235,57	9,18	11,48	2.163,47	2.704,34
7.1.2	Composição	SINAPI	87813	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M 2	235,57	103,69	129,61	24.425,78	30.532,23
7.2				REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS						72.103,21
7.2.1	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M 2	111,7,3	5,20	6,50	5.809,96	7.262,45
7.2.2	Composição	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M 2	217,16	49,92	62,40	10.840,63	13.550,78
7.2.3	Composição	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M 2	900,14	45,58	56,98	41.031,98	51.289,98
7.3				REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS						17.331,54



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS	M	217, 16	63,85	79,81	13.865,2 3	17.331, 54
7.3.1	Compo sição	SINAPI	87273	PAREDES. AF_02/2023_PE	2					
7.4				PINTURA EXTERNA						14.465, 37
7.4.1	Compo sição	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M 2	248, 29	3,50	4,38	870,01	1.087,5 1
7.4.2	Compo sição	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M 2	248, 29	30,18	37,73	7.494,39	9.367,9 8
7.4.3	Compo sição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M 2	248, 29	12,92	16,15	3.207,91	4.009,8 8
7.5				PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)						30.474, 27
7.5.1	Compo sição	SINAPI	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M 2	581, 57	5,49	6,86	3.191,66	3.989,5 7
7.5.2	Compo sição	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m 2	581, 57	23,51	29,39	13.673,8 7	17.092, 34
7.5.3	Compo sição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M 2	581, 57	12,92	16,15	7.513,88	9.392,3 6
8				REVESTIMENTO DE PISO						54.677, 02
8.1				CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃ O						21.817, 78
8.1.1	Compo sição	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M 3	14,0 8	684,99	856,24	9.644,69	12.055, 86
8.1.2	Compo sição	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M 2	215, 59	36,22	45,28	7.809,53	9.761,9 2
8.2				REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PAREDE ORNAMENTAIS						3.006,6 1



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M	36,3				3.006,6
8.2.1	Compo sição	SINAPI	87246		2	6	66,15	82,69	2.405,29	1
				REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA						25.271,43
				PISO INDUSTRIAL COM ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO, EXCLUSIVE RESINA	m	179,23	20.217,14			25.271,43
8.3.1	Compo sição	SICOR- MG	ED- 50578		2	23	112,80	141,00		
				RODAPÉ						4.581,20
				SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12	86,92	108,65	1.043,04	1.303,80
8.4.1	Compo sição	SINAPI	98689	Rodapé alta resistência branco, h = 10 cm		232,44	11,28	14,10	2.621,92	3.277,40
8.4.2	Compo sição	ORSE(A)	4758		m					0
				FORRO						20.125,33
9										
				FORRO EM PVC						20.125,33
				FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M	215,59	74,68	93,35	16.100,26	20.125,33
9.1.1	Compo sição	SINAPI	96116		2					
				ESQUADRIAS						66.647,53
				ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)						14.178,17
10.1										
				JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	4,5	515,26	644,08	2.318,69	2.898,36
10.1.1	Compo sição	SINAPI	94569	JANELAS DE ALUMÍNIO - JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTES E FERRAGENS, SEM CONTRA	M	22,22	245,92	307,40	5.464,34	6.830,43
10.1.2	Compo sição	SUDEC AP	13.01.0 2		2	2				



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

MARCO REF 94570

				JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E	M						
10.1.3	Compo sição	SINAPI	94559	INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2	0,84	684,56	855,70	575,03	718,79	
10.1.4	Compo sição	ORSE	11944	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m 2	0,72	305,65	382,06	220,07	275,08	
10.1.5	Compo sição	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO	M 2	5,88	432,71	540,89	2.544,35	3.180,4 3	
10.1.6	Compo sição	SEINFR A-CE	C1451	E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M 2	0,72	305,65	382,06	220,07	275,08	
10.2				ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)						50.597, 90	
10.2.1	Compo sição	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E	U N	18	1.530, 43	1.913,04	27.547,7 8	34.434, 72	
10.2.2	Compo sição	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E	U N	4	1.942, 34	2.427,93	7.769,38	9.711,7 2	
10.2.3	Compo sição			INSTALAÇÃO. AF_12/2019 KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 120X210 CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5 CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA.	U N	2	2.580, 58	3.225,73	5.161,17	6.451,4 6	
10.3				ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)						1.871,4 6	
10.3.1	Compo sição	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M 2	4,5	332,70	415,88	1.497,17	1.871,4 6	



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

11	IMPERMEABILIZAÇÃO										10.493,32
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS										7.841,05
11.1.1	Composição	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M	2	30,1	208,40	260,50	6.272,84	7.841,05
11.2	PEITORIS/FILETES										2.652,27
11.2.1	Composição	ORSE	1988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	31,6	61,89	77,36	1.955,66		2.444,58
11.2.2	Composição	ORSE	7785	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	2,4	69,23	86,54	166,16	207,70	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										69.666,92
12.1	PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS										54.364,31
12.1.1	Composição	ORSE	12021	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	40	201,47	251,84	8.058,88		10.073,60
12.1.2	Composição	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	U	2	121,65	152,06	243,30	304,12	
12.1.3	Composição	ORSE	12901	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	un	10	136,90	171,13	1.369,04		1.711,30
12.1.4	Composição	ORSE	11866	Luminária de emergência, de sobrepôr, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	2	234,80	293,50	469,60	587,00	
12.1.5	Composição	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	U	1	60,06	75,08	60,06	75,08	
12.1.6	Composição	SINAPI	101531	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE	U	1	1.397,92	1.747,40	1.397,92		1.747,40



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ALVENARIA). AF_07/2020_PS

				Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	55	258,60	323,25	14.223,00	17.778,75
12.1.7	Composição	ORSE	3298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	2	281,10	351,38	562,21	702,76
12.1.8	Composição	ORSE	8244	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento	pt	1	369,06	461,33	369,06	461,33
12.1.9	Composição	ORSE	3296	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2	287,63	359,54	575,26	719,08
12.1.10	Composição	ORSE	3396	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	13	294,20	367,75	3.824,60	4.780,75
12.1.11	Composição	ORSE	3397	Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/aclaramento ou balizamento mod.LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unitron ou similar	un	1	587,95	734,94	587,95	734,94
12.1.12	Composição	ORSE	9056	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	U					
12.1.13	Composição	SINAPI	93142	AF_01/2016 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	N	2	225,16	281,45	450,32	562,90
12.1.14	Composição	SINAPI	93128	AF_01/2016 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	U	55	171,70	214,63	9.443,72	11.804,65
12.1.15	Composição	SINAPI	93143	CHUMBAMENTO. AF_01/2016	N	9	206,28	257,85	1.856,52	2.320,65
12.2				QUADROS/DISJUNTORES						8.911,22



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12.2.1	Compo sição	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	4	58,32	72,90	233,28	291,60
12.2.1	Compo sição	ORSE	12232	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	2.048, 70	2.560,88	2.048,70	2.560,8 8
12.2.2	Compo sição	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	22	58,32	72,90	1.283,04	1.603,8 0
12.2.3	Compo sição	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	2	61,52	76,90	123,04	153,80
12.2.4	Compo sição	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	45	20,05	25,06	902,16	1.127,7 0
12.2.5	Compo sição	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	25	24,54	30,68	613,60	767,00
12.2.6	Compo sição	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	15,05	18,81	300,96	376,20
12.2.7	Compo sição	ORSE	9969	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1	1.470, 59	1.838,24	1.470,59	1.838,2 4
				DISJUNTOR TRIPOLAR 60A A 100A	un	1	153,60	192,00	153,60	192,00
12.3				CAIXA DE PASSAGEM						518,82
12.3.1	Compo sição	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	U N	2	207,53	259,41	415,06	518,82
12.4				CABOS E CONECTORES						2.873,8 2
12.4.1	Compo sição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108	6,18	7,73	667,87	834,84



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12.4.2	Compo sição	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	8,60	10,75	172,00	215,00
12.4.3	Compo sição	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	23,01	28,76	1.150,40	1.438,00
12.4.4	Compo sição	ORSE	698	Fornecimento e colocação de anilha para identificação TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO	un	86	1,10	1,38	94,94	118,68
12.4.5	Compo sição	SIURB	908002 0 (E)	16MM2	U N	10	21,38	26,73	213,84	267,30
12.5				CENTRAL DE AR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 50 LITROS SILENCIOSO ISENTO DE ÓLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP	U N	1	2.399,00	2.998,75	2.399,00	2.998,75
13				CABEAMENTO						15.790,93
13.1				INSTALAÇÕES DE TELEFONIA						4.221,98
13.1.1	Compo sição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	9	223,73	279,66	2.013,55	2.516,94
13.1.2	Compo sição	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	U N	9	42,04	52,55	378,36	472,95
13.1.3	Compo sição	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	143,1	6,89	8,61	985,67	1.232,09
13.2				INSTALAÇÕES DE LÓGICA						11.568,95
13.2.1	Compo sição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	14	223,73	279,66	3.132,19	3.915,24
13.2.2	Compo sição	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	U N	14	42,04	52,55	588,56	735,70
13.2.3	Compo sição	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	222,6	6,89	8,61	1.533,27	1.916,59
13.2.4	Compo sição	ORSE	8439	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1	820,44	1.025,55	820,44	1.025,55
13.2.5	Compo sição	ORSE	7867	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1	520,00	650,00	520,00	650,00
13.2.6	Compo sição	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 -	U N	1	1.334,83	1.668,54	1.334,83	1.668,54



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae							
13.2.7	Compo sição	ORSE	8362	1020, prof=40mm	un	2	24,94	31,18	49,89	62,36	
13.2.8	Compo sição	ORSE	11419	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	U N	1	21,15	26,44	21,15	26,44	
13.2.9	Compo sição	ORSE	755	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1	930,70	1.163,38	930,70	1.163,38	
13.2.10	Compo sição	ORSE	9534	Fornecimento e instalação de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - Rev 01	un	15	21,61	27,01	324,12	405,15	
14				CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV							11.747,26
14.1				CFTV							11.747,26
14.1.1	Compo sição	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	11,17	13,96	335,04	418,80	
14.1.2	Compo sição	ORSE	11750	Cabo coaxial rg-6 Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p	m	90	7,30	9,13	657,36	821,70	
14.1.3	Compo sição	ORSE	12165	40mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	un	6	408,30	510,38	2.449,82	3.062,28	
14.1.4	Compo sição	ORSE	11419	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	U N	1	21,15	26,44	21,15	26,44	
14.1.5	Insumo	ORSE	12990	Monitor LED HD 24" - 24MT48DF-WS com HDMI, Video Player e USB - LG ou similar	un	1	717,84	897,30	717,84	897,30	
14.1.6	Compo sição	ORSE	755	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1	930,70	1.163,38	930,70	1.163,38	
14.1.7				PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	U N	6	426,11	532,64	2.556,67	3.195,84	
14.1.8	Compo sição	ORSE	12395	SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR SUMAY SM-SP3280 DE 32 A 80 POLEGADAS	U N	1	107,96	134,95	107,96	134,95	
14.1.9				GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL 08 CANAIS COM HD (DVR) MAIS HD DE 1TB	U N	1	1.218,70	1.523,38	1.218,70	1.523,38	
14.1.10				KIT COMPLETO DIGITAL ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR + LNB + CABO	CJ	1	402,55	503,19	402,55	503,19	
15				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							49.987,11
15.1				TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA							8.130,4



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.1.1	Compo sição	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,7	28,86	36,08	164,52	205,66
15.1.2	Compo sição	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	42,50	53,13	510,05	637,56
15.1.3	Compo sição	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,0 9	32,69	40,86	624,01	780,02
15.1.4	Compo sição	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	133, 21	24,22	30,28	3.226,88	4.033,6 0
15.1.5	Compo sição	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,2 1	20,99	26,24	466,23	582,79
15.1.6	Compo sição	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	1	7,21	9,01	7,21	9,01
15.1.7	Compo sição	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	6	12,73	15,91	76,37	95,46
15.1.8	Compo sição	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	45	9,81	12,26	441,36	551,70
15.1.9	Compo sição	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	3	13,26	16,58	39,79	49,74
15.1.10	Compo sição	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	3	14,87	18,59	44,62	55,77
15.1.11	Compo sição	ORSE	1143	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	23	12,71	15,89	292,38	365,47
15.1.12	Compo sição	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	U N	4	18,42	23,03	73,70	92,12



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

INSTALAÇÃO. AF_06/2022

15.1.13	Compo sição	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	3	21,69	27,11	65,06	81,33
15.1.14	Compo sição	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	2	9,97	12,46	19,94	24,92
15.1.15	Compo sição	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	3	17,05	21,31	51,14	63,93
15.1.16	Compo sição	SINAPI	103998	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	2	13,99	17,49	27,98	34,98
15.1.17	Compo sição	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	2	10,98	13,73	21,97	27,46
15.1.18	Compo sição	ORSE	1063	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4" Rev.01 10/2022	un	3	18,24	22,80	54,72	68,40
15.1.19	Compo sição	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	1	7,32	9,15	7,32	9,15
15.1.20	Compo sição	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	1	39,40	49,25	39,40	49,25
15.1.21	Compo sição	SINAPI	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	U N	2	23,82	29,78	47,65	59,56
15.1.22	Compo sição	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	2	15,88	19,85	31,76	39,70
15.1.23	Compo sição	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	U N	3	8,79	10,99	26,38	32,97



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DE ÁGUA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_06/2022

15.1.24	Compo sição	SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	7	13,42	16,78	93,97	117,46
15.1.25	Compo sição	SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	4	12,49	15,61	49,95	62,44
15.2	MEDIÇÃO E ÁGUA									580,01
15.2.1	Compo sição	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	U N	1	236,29	295,36	236,29	295,36
15.2.2	Compo sição	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	U N	1	227,72	284,65	227,72	284,65
15.3	REGISTROS E VÁLVULAS									1.315,12
15.3.1	Compo sição	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	2	33,75	42,19	67,50	84,38
15.3.2	Compo sição	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	17	40,61	50,76	690,34	862,92
15.3.3	Compo sição	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	1	95,67	119,59	95,67	119,59
15.3.4	Compo sição	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	1	62,70	78,38	62,70	78,38
15.3.5	Compo sição	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	1	135,88	169,85	135,88	169,85
15.4	RESERVATÓRIOS									2.084,78
15.4.1	Compo sição	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	U N	2	833,91	1.042,39	1.667,82	2.084,78



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8.942,6										
2										
15.5	TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO									
				TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,9 5	36,75	45,94	2.644,31	3.305,3 8
15.5.1	Compo sição	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,83	32,68	40,85	125,16	156,46
15.5.2	Compo sição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	49,7 2	26,37	32,96	1.311,02	1.638,7 7
15.5.3	Compo sição	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,1	21,29	26,61	938,80	1.173,5 0
15.5.4	Compo sição	SINAPI	89711	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	4	39,72	49,65	158,88	198,60
15.5.5	Compo sição	SINAPI	89748	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	14	14,72	18,40	206,08	257,60
15.5.6	Compo sição	SINAPI	89783	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	U N	5	16,70	20,88	83,52	104,40
15.5.7	Compo sição	SINAPI	89803	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	U N	6	43,38	54,23	260,30	325,38
15.5.8	Compo sição	SINAPI	104354	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	U N	11	39,14	48,93	430,58	538,23
15.5.9	Compo sição	SINAPI	104344							



PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

SANITÁRIO. AF_08/2022

15.5.10	Compo sição	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	1	22,32	27,90	22,32	27,90
15.5.11	Compo sição	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	12	15,10	18,88	181,25	226,56
15.5.12	Compo sição	SINAPI	104346	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	1	43,15	53,94	43,15	53,94
15.5.13	Compo sição	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	25	10,21	12,76	255,20	319,00
15.5.14	Compo sição	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	4	27,84	34,80	111,36	139,20
15.5.15	Compo sição	SINAPI	104335	CURVA PVC LONGA 45G, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	U N	5	13,51	16,89	67,56	84,45
15.5.16				JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN100 X 50 MM, JUMTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	11	28,60	35,75	314,60	393,25
15.6				CAIXAS E RALOS						6.362,99
15.6.1	Compo sição	ORSE	4280	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	un	8	42,13	52,66	337,02	421,28
15.6.2	Compo sição	SINAPI	89709	RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	U N	9	19,22	24,03	173,02	216,27



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

SANITÁRIO. AF_08/2022

CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.										
15.6.3	Compo sição	SINAPI	98105	AF_12/2020	U N	4	667,39	834,24	2.669,57	3.336,9 6
15.6.4				CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1 TIJOLO COMUM	M 2	6	318,46	398,08	1.910,78	2.388,4 8
										22.571, 15
FOSSAS/SUMIDOUROS										
SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020										
15.7.1	Compo sição	SINAPI	98079	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES).	U N	1	7.574, 65	9.468,31	7.574,65	9.468,3 1
15.7.2	Compo sição	SINAPI	98054	AF_12/2020_PA FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES).	U N	1	4.888, 11	6.110,14	4.888,11	6.110,1 4
15.7.3	Compo sição	SINAPI	98060	AF_12/2020_PA	U N	1	5.594, 16	6.992,70	5.594,16	6.992,7 0
										47.948, 51
LOUÇAS/METAIS/BANCADAS										
LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC)										
										19.714, 47
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
16.1.1	Compo sição	SINAPI	86942	INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	10	261,27	326,59	2.612,72	3.265,9 0
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM										
16.1.2	Compo sição	SINAPI	95472	LOUÇA BRANCA SEM	U N	2	759,21	949,01	1.518,42	1.898,0 2



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E	U						1.947,2
16.1.3	Compo sição	SINAPI	86932	INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO	N	3	519,27	649,09	1.557,82		7
16.1.4	Compo sição	SINAPI	100860	DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E	U						
				INSTALAÇÃO. AF_01/2020	N	2	95,74	119,68	191,49		239,36
16.1.5	Compo sição	SINAPI	86935	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	U	7	256,12	320,15	1.792,84		2.241,0
16.1.6	Compo sição	ORSE	8211	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	5	444,18	555,23	2.220,92		2.776,1
16.1.7	Compo sição	ORSE	802	Pia de Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo	un	1	836,44	1.045,55	836,44		1.045,5
16.1.8	Compo sição	ORSE	13259	(50x50cm). Marca PALMETAL ou similar.	un	1	4.208,23	5.260,29	4.208,23		5.260,2
16.1.9	Compo sição	SEINFR A-CE	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)	U	1	832,70	1.040,88	832,70		1.040,8
16.2					N	1	832,70	1.040,88	832,70		7.314,9
16.2.1	Compo sição	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U	1	97,99	122,49	97,99		122,49
16.2.2	Compo sição	ORSE	4392	Torneira para lavatorio cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	un	10	575,40	719,25	5.754,00		7.192,5
16.3				ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)							5.766,4
16.3.1	Compo sição	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel	un	5	63,97	79,96	319,84		399,80
16.3.2	Compo sição	ORSE	12208	interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	16	78,16	97,70	1.250,56		1.563,2



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

16.3.3	Compo sição	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	16	68,92	86,15	1.102,72	1.378,4 0
16.3.4	Compo sição	SINAPI	100868	BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC)	U N	6	323,34	404,18	1.940,06	2.425,0 8
16.4										15.152, 57
16.4.1	Compo sição	ORSE	8365	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	7,25	1.086, 41	1.358,01	7.876,46	9.845,5 7
16.4.2	Compo sição	ORSE	11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m 2	6	707,60	884,50	4.245,60	5.307,0 0
17				INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						5.355,9 0
17.1				EXTINTORES						5.160,0 6
17.1.1	Compo sição	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	U N	1	303,64	379,55	303,64	379,55
17.1.2	Compo sição	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	U N	1	268,89	336,11	268,89	336,11
17.1.3	Compo sição	ORSE	1512	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	2	58,48	73,10	116,96	146,20
17.1.4	Compo sição	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	U N	4	859,64	1.074,55	3.438,56	4.298,2 0
17.2				PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO						195,84
17.2.1	Compo sição	ORSE	12137	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	8	19,58	24,48	156,67	195,84
18				PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/CORRIMÃO						19.692, 96



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

18.1		BATE-MACA/CORRIMÃO										19.692,96	
18.1.1		PROTETOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRIMÃO, EM PVC, H=13CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										15.754,37	19.692,96
19		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO										50.341,90	
19.1		REDE FRIGORÍGENA										4.038,93	
19.1.1		Composição	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28	58,48	73,10	1.637,44	2.046,80		
19.1.2					TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 1/4 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORIGENA	M	35	36,18	45,23	1.266,44	1.583,05		
19.1.3					TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 3/8 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORIGENA	M	7	46,75	58,44	327,26	409,08		
19.2		DRENOS										1.816,88	
19.2.1		Composição	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	65	17,49	21,86	1.136,72	1.420,90		
19.2.2		Composição	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13	10,45	13,06	135,82	169,78		
19.2.3		Composição	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13	8,24	10,30	107,12	133,90		
19.2.4		Composição	SINAPI	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13	5,68	7,10	73,84	92,30		



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

19.3										EQUIPAMENTOS		44.486,09
19.3.1	Composição	ORSE	2360	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo	un	1	6.284,98	7.856,23	6.284,98	7.856,23		
19.3.2	Composição	ORSE	10369	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	un	5	2.610,11	3.262,64	13.050,56	16.313,20		
19.3.3	Composição	ORSE	10368	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	un	7	2.321,90	2.902,38	16.253,33	20.316,66		
20										MUROS E FECHAMENTOS		91.972,04
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												
20.1										MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		330,84
20.1.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3	88,22	110,28	264,67	330,84		
20.2										FUNDAÇÃO		4.626,27
20.2.1	Composição	SEINFRA-CE	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	3	606,07	757,59	1.818,22	2.272,77		
20.2.2	Composição	SINAPI(A)	95467	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	3	627,60	784,50	1.882,80	2.353,50		
20.3										ALVENARIA		47.129,97
20.3.1	Composição	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	142	94,75	118,44	13.454,78	16.818,48		
20.3.2	Composição	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	1	64,4	68,32	85,40	5.500,61		
20.3.3	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	8	2.481,09	3.101,36	19.848,70	24.810,88		
20.4										REVESTIMENTO E ACABAMENTO		39.884,96



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

20.4.1	Compo sição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M 2	284	9,18	11,48	2.608,26	3.260,3 2
20.4.2	Compo sição	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M 2	284	61,09	76,36	17.348,9 9	21.686, 24
20.4.3	Compo sição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M 2	284	4,16	5,20	1.181,44	1.476,8 0
20.4.4	Compo sição	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M 2	284	12,07	15,09	3.428,45	4.285,5 6
20.4.5	Compo sição	SINAPI	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M 2	284	25,85	32,31	7.340,83	9.176,0 4
21	ABRIGO DE RESÍDUOS									44.361, 96
21.1	LOCAÇÃO DA OBRA									1.301,1 1
21.1.1	Compo sição	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M 3	16,6	62,70	78,38	1.040,89	1.301,1 1
21.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									110,28
21.2.1	Compo sição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M 3	1	88,22	110,28	88,22	110,28
21.3	FUNDAÇÃO - RADIER									7.580,4 0
21.3.1	Compo sição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M 3	2,18	2.481, 09	3.101,36	5.408,77	6.760,9 6
21.3.2	Compo sição	SINAPI(A)	73817/2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M 3	3,63	180,59	225,74	655,55	819,44



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

21.4		ALVENARIA ESTRUTURAL								8.367,22
21.4.1	Composição	SINAPI	90281	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	3,48	743,04	928,80	2.585,78	3.232,22
21.4.2	Composição	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	3,4	39,17	48,96	133,17	166,46
21.4.3	Composição	SINAPI	89999	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	KG	3	16,59	20,74	49,78	62,22
21.4.4	Composição	SINAPI	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	60	10,65	13,31	638,88	798,60
21.4.5	Composição	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,56	75,44	94,30	3.286,17	4.107,71
21.5		COBERTURA								3.910,39
21.5.1	Composição	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	14,5	165,63	207,04	2.401,66	3.002,08
21.5.2	Composição	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	19,5	37,26	46,58	726,65	908,31
21.6		REVESTIMENTO INTERNO								7.264,21
21.6.1	Composição	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	44,24	49,92	62,40	2.208,46	2.760,58
21.6.2	Composição	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES	M2	44,24	63,85	79,81	2.824,64	3.530,78



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	M	44,2					
21.6.3	Compo sição	SINAPI(A)	87871	AF_06/2014	2	4	17,59	21,99	778,27	972,84	
21.7				REVESTIMENTO EXTERNO						2.541,83	
				EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS.	M	30,1				1.879,4	
21.7.1	Compo sição	SINAPI	87527	AF_03/2024	2	2	49,92	62,40	1.503,59	9	
				CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	M	30,1					
21.7.2	Compo sição	SINAPI(A)	87871	AF_06/2014	2	2	17,59	21,99	529,87	662,34	
21.8				PAVIMENTAÇÃO						1.222,11	
				CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA	M						
21.8.1	Compo sição	SINAPI	87622	2CM. AF_07/2021	2	9,55	36,22	45,28	345,94	432,42	
				REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR	M						
21.8.2	Compo sição	SINAPI	87246	QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	2	9,55	66,15	82,69	631,75	789,69	
21.9				IMPERMEABILIZAÇÃO						3.777,25	
				IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M					3.777,2	
21.9.1	Compo sição	SINAPI	98547		2	14,5	208,40	260,50	3.021,80	5	
21.10				ESQUADRIAS METÁLICAS/VIDRO						2.199,96	



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.10.1	Compo sição	ORSE	1897	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias - Rev 01	m 2	1,8	69,06	86,33	124,32	155,39
21.10.2	Compo sição	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M 2	3,78	432,71	540,89	1.635,65	2.044,5 6
21.11				PINTURA						922,16
21.11.1	Compo sição	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M 2	14,5	16,15	20,19	234,20	292,76
21.11.2	Compo sição	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M 2	30,1 2	14,53	18,16	437,58	546,98
21.11.3	Compo sição	SINAPI(A)	73924/ 2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M 2	1,8	36,63	45,79	65,94	82,42
21.12				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO						701,33
21.12.1	Compo sição	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	1	561,06	701,33	561,06	701,33
21.13				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE						2.437,4 2
21.13.1	Compo sição	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220	6,58	8,23	1.448,48	1.810,6 0
21.13.2	Compo sição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55	6,18	7,73	340,12	425,15
21.13.3	Compo sição	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	3,35	4,19	60,34	75,42
21.13.4	Compo sição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	25	4,04	5,05	101,00	126,25



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023

21.14				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS						449,37
21.14.1	Compo sição	ORSE	673	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	3	119,83	149,79	359,50	449,37
21.15				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS						242,07
21.15.1	Compo sição	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	U N	3	29,53	36,91	88,58	110,73
21.15.2	Compo sição	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	U N	3	35,02	43,78	105,07	131,34
21.16				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO						184,50
21.16.1	Compo sição	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15	9,84	12,30	147,60	184,50
21.17				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA						465,52
21.17.1	Compo sição	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7	12,40	15,50	86,80	108,50
21.17.2	Compo sição	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,3	18,59	23,24	24,17	30,21
21.17.3	Compo sição	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	1	96,35	120,44	96,35	120,44
21.17.4	Compo sição	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	3	55,03	68,79	165,10	206,37
21.18				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO						684,84



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.18.1	Compo sição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15	32,68	40,85	490,20	612,75
21.18.2	Compo sição	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	3	19,22	24,03	57,67	72,09
22	COMUNICAÇÃO VISUAL									3.906,2 5
22.1	PLACAS INDICADORAS									3.906,2 5
22.1	Compo sição	ORSE	4249	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti- corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto- adesiva	Un	25	125,00	156,25	3.125,00	3.906,2 5
23	PAVIMENTAÇÃO									5.591,5 0
23.1	CALÇADA/PASSEIO									5.591,5 0
23.1	Compo sição	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M 3	5,03	889,30	1.111,63	4.473,20	5.591,5 0
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									68.688, 46
24.1	SERVIÇOS PARA PLATIBANDA									4.672,0 5
24.1.1	Compo sição	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M 2	8	165,63	207,04	1.325,06	1.656,3 2
24.1.2	Compo sição	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	M 3	0,24	470,95	588,69	113,03	141,29



PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021							
24.1.3	Compo sição	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M 2	11,6	33,57	41,96	389,39	486,74	
24.1.4	Compo sição	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M 2	5	95,28	119,10	476,40	595,50	
24.1.5	Compo sição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M 2	11,3	9,18	11,48	103,78	129,72	
24.1.6	Compo sição	SINAPI	104234	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M 2	11,3	44,64	55,80	504,43	630,54	
24.1.7	Compo sição	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M 2	11,3	3,50	4,38	39,60	49,49	
24.1.8	Compo sição	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m 2	11,3	23,51	29,39	265,69	332,11	
24.1.9	Compo sição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M 2	11,3	12,92	16,15	146,00	182,50	
24.1.10	Compo sição	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M 2	8	46,78	58,48	374,27	467,84	
24.2	FECHAMENTO EM GRADIL										64.016,41
24.2.1	Compo sição	ORSE	10812	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	m²	106	475,20	594,00	50.371,20	62.964,00	
24.2.2	Insumo	ORSE	9357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive	m 2	1	841,93	1.052,41	841,93	1.052,41	



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ferrolho e rodízios

25	LIMPEZA	1.195,76
----	---------	----------

25.1	LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA	1.195,76
------	------------------------------	----------

25.1.1	Composição	SICOR-MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m	247,2	57	3,86	4,83	956,61	1.195,76
--------	------------	----------	----------	------------------------------------	---	-------	----	------	------	--------	----------

Total sem BDI 1.109,40,13
Total do BDI 277.360,03
Total 1.386.800,16



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	% OBRA	VALOR DO SERVIÇO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO (ÁREA CONSTRUÍDA = 36,69 M2)		100,00%	R\$ 1.386.800,16	R\$ 114.137,82	R\$ 159.068,15	R\$ 184.333,25	R\$ 236.341,95	R\$ 312.515,79	R\$ 380.403,20
001	CANTEIRO DE OBRAS	8,8%	121.667,41	52,77%	47,23%				
002	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	17,3%	240.021,72	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
003	INFRAESTRUTURA	3,9%	53.432,89	17,95%	44,02%	24,02%	14,01%		
004	SUPERESTRUTURA	2,4%	33.711,78		30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	
005	ALVENARIAS/VEDAÇÕES	3,9%	54.690,64		4,40%	36,38%	28,79%	15,02%	15,41%
006	COBERTURA	5,6%	77.474,09			5,76%	14,39%	19,39%	60,46%
007	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	12,1%	167.610,96			16,40%	19,24%	26,30%	38,06%
008	REVESTIMENTO DE PISO	3,9%	54.677,02				44,20%	22,35%	33,45%
009	FORRO	1,5%	20.125,33					90,00%	10,00%
010	ESQUADRIAS	4,8%	66.647,53					28,00%	72,00%
011	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,8%	10.493,33				58,95%	41,05%	
012	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,0%	69.666,92			25,94%	18,62%	27,72%	27,72%
013	CABEAMENTO	1,1%	15.790,93						100,00%



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

014	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV	0,8%	11.747,26						100,00%
015	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,6%	49.987,12		4,42%	34,62%	29,74%	19,82%	11,40%
016	LOUÇAS/METAIS/BANCADAS	3,5%	47.948,51				36,69%	16,76%	46,55%
017	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,4%	5.355,90						100,00%
018	PROJEÇÃO DE PAREDES- BATE-MACA/CORRIMÃO	1,4%	19.692,96						100,00%
019	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	3,6%	50.341,90					100,00%	
020	MUROS E FECHAMENTOS	6,6%	91.972,04	0,36%	25,38%	37,13%	24,10%	13,03%	
021	ABRIGO DE RESÍDUOS	3,2%	44.361,95				48,78%	37,93%	13,29%
022	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,3%	3.906,25						100,00%
023	PAVIMENTAÇÃO	0,4%	5.591,50						100,00%
024	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,0%	68.688,46					46,74%	53,26%
025	LIMPEZA	0,09%	1.195,76						100,00%
Percentual Simples				8,23%	11,47%	13,29%	17,04%	22,54%	27,43%
Percentual Acumulado				8,23%	19,70%	32,99%	50,03%	72,57%	100,00%
Total Simples				114.137,82	159.068,15	184.333,25	236.341,95	312.515,79	380.403,20
Total Acumulado				114.137,82	273.205,97	457.539,22	693.881,17	1.006.396,96	1.386.800,16

Da descrição dos itens do objeto

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Todas as despesas de frete de material, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

O prazo de garantia dos itens seguirá o quanto estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis aplicáveis.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como mencionado anteriormente, boa parte do atendimento médico especializado do município está centralizado na sede, os povoados e comunidades rurais locais contam



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

com a presença de PSFs (Programa Saúde Família), todavia alguns povoados maiores, como por exemplo Laguna, que chega a servir de apoio para outros circunvizinhos, necessita ter um local maior, com um atendimento mais amplo e frequente. Para tanto, a melhor solução no momento seria a construção de uma Unidade de Saúde Básica-UBS no local, mediante Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba.

Uma UBS não apenas trata doenças existentes, mas também desempenha um papel crucial na prevenção de doenças. Ela oferece serviços como vacinação, exames de rotina e orientação sobre hábitos saudáveis, ajudando a evitar o surgimento de doenças e a promover a saúde da comunidade.

Em caso de emergências médicas, cada minuto conta. Uma UBS pode fornecer atendimento de emergência inicial enquanto aguarda a chegada de serviços médicos mais avançados. Sem uma UBS, os moradores podem enfrentar tempos de resposta mais longos em situações de emergência, aumentando o risco de danos à saúde e até mesmo de morte.

A solução indicada apresenta vantagens notórias ao erário, tendo em vista que o município não será responsável direto por arcar com as despesas trabalhistas (e demais inerentes a estas) tampouco precisará abrir outro processo licitatório para aquisição de materiais, o que acabaria por despender tempo e mão de obra dos servidores.

A presente contratação segue os moldes utilizados em outras instituições públicas e também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos Requisitos estabelecidos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Devido à natureza do objeto, o objeto não será parcelado.

O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

Licitatar o objeto em parcelas se revela técnica e economicamente inviáveis, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala.

O agrupamento importa também em maior facilidade na gestão dos contratos e acompanhamento dos serviços técnicos posteriormente contratados.



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- ✓ selecionar uma empresa capacitada que tenha equipe(s) e materiais de qualidade e preparado(s) para a execução do serviço citados nos tópicos anteriores;
- ✓ não onerar ainda mais os gastos públicos com contratação de pessoal pessoal, tendo em vista que todas as despesas e encargos trabalhistas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Espera-se ainda, que, com a execução dos objetos em estudo, seja possível:

- ✓ fazer com que as pessoas não precisem percorrer longas distâncias para receber atendimento médico, o que pode ser especialmente crucial em casos de emergência ou para aqueles com dificuldades de locomoção tornar a mobilidade urbana local mais acessível e segura para os pedestres, ciclistas e motoristas/veículos;
- ✓ uma UBS não apenas oferece tratamento para doenças existentes, mas também desempenha um papel vital na prevenção de doenças e na promoção da saúde. Isso pode incluir serviços de vacinação, consultas de pré-natal, programas de educação sobre saúde e prevenção de doenças, entre outros.
- ✓ uma população saudável tende a ser mais produtiva e ter uma melhor qualidade de vida geral. Ao oferecer serviços de saúde básicos, uma UBS pode ajudar a melhorar a saúde e o bem-estar dos moradores locais, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável da comunidade rural;
- ✓ a presença de uma UBS em um povoado rural também pode ter impactos positivos na economia local. Por exemplo, pode atrair profissionais de saúde para a região, gerando empregos e estimulando o comércio local.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nessa contratação não há, a princípio, necessidade de adoção de providências para capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto, uma vez que a SEINFRA já possui em quadro funcionários com formação em engenharia civil e elétrica para esse fim.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de algumas contratações correlatas que guardam relação ou afinidade futura com a atual pretensão contratual. São elas:

- ✓ AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – ausência de licitação
- ✓ CLIMATIZAÇÃO – ausência de licitação

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, já fora expedido a licença ambiental para a execução das obras necessárias. Sendo que qualquer alteração no objeto a contratada deverá solicitar nova licença ambiental no órgão competente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Esta equipe declara **viável** a presente demanda, desde que haja autorização da autoridade superior, após consulta de viabilidade financeira e orçamentária.

Riacho de Santana-Bahia, 10 de março de 2025.

Identificação e assinatura da equipe de planejamento:

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025

Maicon Neves de Almeida
Engenheiro civil
CREA-BA: 3000092
Assessor de Engenharia
Decreto nº 27/2025, de 03 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 14.133/21 – OBRA**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

1.1.1 Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba., sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

1.1.2 **A construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município de Saúde de Riacho de Santana-Ba,** encontra-se delimitada nos projetos da SESAB – Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, os quais deverão ser seguidos na íntegra, assim especificados e anexos nos autos:

1.1.2.1 Projeto arquitetônico

1.1.2.2 Projeto elétrico

1.1.2.3 Projeto estrutural

1.1.2.4 Projeto hidrossanitário

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

Bancos:

SEINFRA: CE 10/2023

SINAPI: BA 12/2023

ORSE: SE 12/2023

SICOR-MG: CENTRAL 1/2024

SIURB: SP 7/2024

SUDECAP: BH 10/2024

14105191000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA BAHIA

Obra: **UBS**

PADRÃO

Orçamento:

UBS

BDI Padrão: **25,000%**

Planilha Sintética Simples



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				CANTEIRO DE OBRAS						121.667,41
1.1				LOCAÇÃO DE OBRA						6.619,97
1.1.1	Composição	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	84,46	62,70	78,38	5.295,98	6.619,97
1.2				INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)						112.758,05
1.2.1	Composição	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	209,13	138,42	173,03	28.948,61	36.185,76
1.2.2	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,5	365,49	456,86	1.644,70	2.055,87
1.2.3	Composição	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	30	881,71	1.102,14	26.451,36	33.064,20
1.2.4	Composição	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	25	628,66	785,83	15.716,60	19.645,75
1.2.5	Composição	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	15	920,91	1.151,14	13.813,68	17.267,10
1.2.6	Composição	SINAPI	104130	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM SELIM E CURVA 90 GRAUS; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	1	493,14	616,43	493,14	616,43
1.2.7	Composição	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.920,35	2.400,44	1.920,35	2.400,44



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.2.8	Compos ição	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	107,88	134,85	107,88	134,85
1.2.9	Insumo	SINAPI	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1	1.110, 12	1.387,65	1.110,12	1.387,65
1.3	LIMPEZA DE TERRENO									2.289,39
1.3.1	Compos ição	SINAPI	73822/1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	273, 85	6,69	8,36	1.831,51	2.289,39
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									240.021, 72
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									240.021, 72
2.1.1	Compos ição	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	20.592 ,77	25.740,96	123.556, 61	154.445, 76
2.1.2	Compos ição	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	6.513, 81	8.142,26	39.082,8 5	48.853,5 6
2.1.3	Compos ição	SICOR- MG	ED- 21780	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6	4.896, 32	6.120,40	29.377,9 2	36.722,4 0
3	INFRAESTRUTURA									53.432,8 9
3.1	ESCAVAÇÃO E ATERRO									15.302,5 6
3.1.1	Compos ição	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	56,1 6	105,28	131,60	5.912,52	7.390,66
3.1.2	Compos ição	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	25,1 6	137,93	172,41	3.470,27	4.337,84
3.1.3	Compos ição	SICOR- MG	ED- 51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m3	53,5 6	53,38	66,73	2.859,25	3.574,06
3.2	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM									38.130,3



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

3.2.1	Compos ição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	12,1 5	2.481, 09	3.101,36	30.145,2 2	37.681,5 2
3.2.2	Compos ição	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,83	432,59	540,74	359,05	448,81
4	SUPERESTRUTURA									33.711,7 8
4.1	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM									33.711,7 8
4.1.1	Compos ição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	10,8 7	2.481, 09	3.101,36	26.969,4 3	33.711,7 8
5	ALVENARIAS/VEDAÇÕES									54.690,6 4
5.1	ALVENARIAS DE VEDAÇÕES									48.088,5 9
5.1.1	Compos ição	SINAPI	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	558, 65	68,86	86,08	38.470,8 7	48.088,5 9
5.2	VERGAS E CONTRAVERGAS									6.602,05
5.2.1	Compos ição	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	28,4	39,17	48,96	1.112,37	1.390,46
5.2.2	Compos ição	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,3	52,27	65,34	2.106,56	2.633,20
5.2.3	Compos ição	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ- MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	40,3	51,18	63,98	2.062,72	2.578,39
6	COBERTURA									77.474,0 9
6.1	ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS									54.716,0



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.1.1	Composição	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	308,72	87,82	109,78	27.113,03	33.891,28
6.1.2	Composição	ORSE	208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	308,72	7,60	9,50	2.346,27	2.932,84
6.1.3	Composição	SINAPI	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6	2.385,58	2.981,98	14.313,50	17.891,88
6.2	TELHAMENTO									19.900,07
6.2.1	Composição	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	308,72	43,49	54,36	13.425,62	16.782,02
6.2.2	Composição	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	84,5	29,52	36,90	2.494,44	3.118,05
6.3	CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIGÃO									2.858,02
6.3.1	Composição	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,24	52,08	65,10	481,22	601,52
6.3.2	Composição	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50	36,10	45,13	1.805,20	2.256,50
7	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO									167.610,96
7.1	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS									33.236,57
7.1.1	Composição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	M2	235,57	9,18	11,48	2.163,47	2.704,34



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

PREPARO MANUAL.
AF_10/2022

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA
EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,
PREPARO MECÂNICO COM
BETONEIRA 400 L, APLICADA
MANUALMENTE EM
SUPERFÍCIES EXTERNAS DA
SACADA, ESPESSURA DE 35
MM, SEM USO DE TELA
METÁLICA DE REFORÇO
CONTRA FISSURAÇÃO.

7.1.2	Compos ição	SINAPI	87813	AF_08/2022	M2	235, 57	103,69	129,61	24.425,7 8	30.532,2 3
-------	----------------	--------	-------	------------	----	------------	--------	--------	---------------	---------------

7.2	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS									72.103,2 1
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

CHAPISCO APLICADO EM
ALVENARIAS E ESTRUTURAS
DE CONCRETO INTERNAS,
COM COLHER DE PEDREIRO.
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM
PREPARO MANUAL.

7.2.1	Compos ição	SINAPI	87878	AF_10/2022	M2	111 7,3	5,20	6,50	5.809,96	7.262,45
-------	----------------	--------	-------	------------	----	------------	------	------	----------	----------

EMBOÇO, EM ARGAMASSA
TRAÇO 1:2:8, PREPARO
MECÂNICO, APLICADO
MANUALMENTE EM PAREDES
INTERNAS DE AMBIENTES
COM ÁREA MENOR QUE 5M²,
E = 17,5MM, COM TALISCAS.

7.2.2	Compos ição	SINAPI	87527	AF_03/2024	M2	217, 16	49,92	62,40	10.840,6 3	13.550,7 8
-------	----------------	--------	-------	------------	----	------------	-------	-------	---------------	---------------

MASSA ÚNICA, EM
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,
PREPARO MECÂNICO,
APLICADA MANUALMENTE
EM PAREDES INTERNAS DE
AMBIENTES COM ÁREA ENTRE
5M² E 10M², E = 17,5MM,
COM TALISCAS.

7.2.3	Compos ição	SINAPI	87529	AF_03/2024	M2	900, 14	45,58	56,98	41.031,9 8	51.289,9 8
-------	----------------	--------	-------	------------	----	------------	-------	-------	---------------	---------------

7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS									17.331,5 4
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

REVESTIMENTO CERÂMICO
PARA PAREDES INTERNAS
COM PLACAS TIPO
ESMALTADA DE DIMENSÕES
33X45 CM APLICADAS NA
ALTURA INTEIRA DAS

7.3.1	Compos ição	SINAPI	87273	PARADES. AF_02/2023_PE	M2	217, 16	63,85	79,81	13.865,2 3	17.331,5 4
-------	----------------	--------	-------	------------------------	----	------------	-------	-------	---------------	---------------

7.4	PINTURA EXTERNA									14.465,3 7
-----	-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

APLICAÇÃO MANUAL DE
FUNDO SELADOR ACRÍLICO
EM PAREDES EXTERNAS DE
CASAS. AF_03/2024

7.4.1	Compos ição	SINAPI	88415	AF_03/2024	M2	248, 29	3,50	4,38	870,01	1.087,51
-------	----------------	--------	-------	------------	----	------------	------	------	--------	----------



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.4.2	Compos ição	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	248, 29	30,18	37,73	7.494,39	9.367,98
7.4.3	Compos ição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	248, 29	12,92	16,15	3.207,91	4.009,88
7.5				PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)						30.474,2 7
7.5.1	Compos ição	SINAPI	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	581, 57	5,49	6,86	3.191,66	3.989,57
7.5.2	Compos ição	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	581, 57	23,51	29,39	13.673,8 7	17.092,3 4
7.5.3	Compos ição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	581, 57	12,92	16,15	7.513,88	9.392,36
8										54.677,0 2
8.1				REVESTIMENTO DE PISO						
8.1				CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃ O						21.817,7 8
8.1.1	Compos ição	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	14,0 8	684,99	856,24	9.644,69	12.055,8 6
8.1.2	Compos ição	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	215, 59	36,22	45,28	7.809,53	9.761,92
8.2				REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PAREDE ORNAMENTAIS						3.006,61
8.2.1	Compos ição	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	36,3 6	66,15	82,69	2.405,29	3.006,61
8.3				REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA						25.271,4 3
8.3.1	Compos ição	SICOR- MG	ED- 50578	PISO INDUSTRIAL COM ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ESP. 8MM, ACABAMENTO	m2	179, 23	112,80	141,00	20.217,1 4	25.271,4 3



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

POLIDO, MODULAÇÃO DE
1X1M, INCLUSIVE JUNTA
PLÁSTICA E POLIMENTO
MECANIZADO, EXCLUSIVE
RESINA

8.4				RODAPÉ						4.581,20
8.4.1	Compos ição	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12	86,92	108,65	1.043,04	1.303,80
8.4.2	Compos ição	ORSE(A)	4758	Rodapé alta resistência branco, h = 10 cm	m	232, 44	11,28	14,10	2.621,92	3.277,40
9				FORRO						20.125,3 3
9.1				FORRO EM PVC						20.125,3 3
9.1.1	Compos ição	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	215, 59	74,68	93,35	16.100,2 6	20.125,3 3
10				ESQUADRIAS						66.647,5 3
10.1				ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)						14.178,1 7
10.1.1	Compos ição	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,5	515,26	644,08	2.318,69	2.898,36
10.1.2	Compos ição	SUDECA P	13.01.0 2	JANELAS DE ALUMÍNIO - JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS, BATEENTES E FERRAGENS, SEM CONTRA MARCO REF 94570	M2	22,2 2	245,92	307,40	5.464,34	6.830,43
10.1.3	Compos ição	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATEENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,84	684,56	855,70	575,03	718,79
10.1.4	Compos ição	ORSE	11944	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	0,72	305,65	382,06	220,07	275,08
10.1.5	Compos ição	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM	M2	5,88	432,71	540,89	2.544,35	3.180,43



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

PARAFUSOS - FORNECIMENTO
E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

10.1.6	Compos ição	SEINFR A-CE	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2	0,72	305,65	382,06	220,07	275,08
10.2				ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)						50.597,9 0
10.2.1	Compos ição	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18	1.530, 43	1.913,04	27.547,7 8	34.434,7 2
10.2.2	Compos ição	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.942, 34	2.427,93	7.769,38	9.711,72
10.2.3	Compos ição			KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 120X210 CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5 CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA.	UN	2	2.580, 58	3.225,73	5.161,17	6.451,46
10.3				ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)						1.871,46
10.3.1	Compos ição	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	4,5	332,70	415,88	1.497,17	1.871,46
11				IMPERMEABILIZAÇÃO						10.493,3 2
11.1				IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS						7.841,05
11.1.1	Compos ição	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	30,1	208,40	260,50	6.272,84	7.841,05
11.2				PEITORIS/FILETES						2.652,27
11.2.1	Compos	ORSE	1988	Peitoril granito cinza polido, c/	m	31,6	61,89	77,36	1.955,66	2.444,58



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	iação			largura = 17 cm, esp = 2 cm							
	Compos			Filete de granito cinza							
11.2.2	iação	ORSE	7785	andorinha l=4cm, e=2cm,	m	2,4	69,23	86,54	166,16	207,70	
				com acabamento aboleado							
12										69.666,9	2
				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
12.1				PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS						54.364,3	1
12.1.1	Compos	ORSE	12021	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	40	201,47	251,84	8.058,88	10.073,6	0
12.1.2	Compos	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	121,65	152,06	243,30	304,12	
12.1.3	Compos	ORSE	12901	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar. Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	10	136,90	171,13	1.369,04	1.711,30	
12.1.4	Compos	ORSE	11866	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	un	2	234,80	293,50	469,60	587,00	
12.1.5	Compos	SINAPI	91967	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	60,06	75,08	60,06	75,08	
12.1.6	Compos	SINAPI	101531	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1	1.397,92	1.747,40	1.397,92	1.747,40	
12.1.7	Compos	ORSE	3298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	55	258,60	323,25	14.223,00	17.778,75	
12.1.8	Compos	ORSE	8244	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	2	281,10	351,38	562,21	702,76	
12.1.9	Compos	ORSE	3296	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive	pt	1	369,06	461,33	369,06	461,33	



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				aterramento							
12.1.10	Composição	ORSE	3396	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2	287,63	359,54	575,26	719,08	
12.1.11	Composição	ORSE	3397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	13	294,20	367,75	3.824,60	4.780,75	
12.1.12	Composição	ORSE	9056	Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/aclaramento ou balizamento mod.LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unitron ou similar	un	1	587,95	734,94	587,95	734,94	
12.1.13	Composição	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2	225,16	281,45	450,32	562,90	
12.1.14	Composição	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	55	171,70	214,63	9.443,72	11.804,65	
12.1.15	Composição	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	9	206,28	257,85	1.856,52	2.320,65	
12.2				QUADROS/DISJUNTORES						8.911,22	
12.2.1	Composição	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	58,32	72,90	233,28	291,60	
12.2.1	Composição	ORSE	12232	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	2.048,70	2.560,88	2.048,70	2.560,88	
12.2.2	Composição	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22	58,32	72,90	1.283,04	1.603,80	
12.2.3	Composição	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	61,52	76,90	123,04	153,80	



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12.2.4	Compos ição	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	45	20,05	25,06	902,16	1.127,70
12.2.5	Compos ição	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	25	24,54	30,68	613,60	767,00
12.2.6	Compos ição	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	15,05	18,81	300,96	376,20
12.2.7	Compos ição	ORSE	9969	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens SSM3-3450 ou similar	un	1	1.470, 59	1.838,24	1.470,59	1.838,24
				DISJUNTOR TRIPOLAR 60A A 100A	un	1	153,60	192,00	153,60	192,00
12.3				CAIXA DE PASSAGEM						518,82
12.3.1	Compos ição	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2	207,53	259,41	415,06	518,82
12.4				CABOS E CONECTORES						2.873,82
12.4.1	Compos ição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108	6,18	7,73	667,87	834,84
12.4.2	Compos ição	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	8,60	10,75	172,00	215,00
12.4.3	Compos ição	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	23,01	28,76	1.150,40	1.438,00
12.4.4	Compos ição	ORSE	698	Fornecimento e colocação de anilha para identificação	un	86	1,10	1,38	94,94	118,68
12.4.5	Compos ição	SIURB	908002 0 (E)	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	10	21,38	26,73	213,84	267,30



PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12.5				CENTRAL DE AR						2.998,75
				COMPRESSOR						
				ODONTOLÓGICO 50 LITROS						
				SILENCIOSO ISENTO DE ÓLEO			2.399,			
				78 DB, CMO-8/50 2 HP	UN	1	00	2.998,75	2.399,00	2.998,75
13				CABEAMENTO						15.790,93
13.1				INSTALAÇÕES DE TELEFONIA						4.221,98
13.1.1	Composição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	9	223,73	279,66	2.013,55	2.516,94
13.1.2	Composição	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9	42,04	52,55	378,36	472,95
13.1.3	Composição	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	143,1	6,89	8,61	985,67	1.232,09
13.2				INSTALAÇÕES DE LÓGICA						11.568,95
13.2.1	Composição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	14	223,73	279,66	3.132,19	3.915,24
13.2.2	Composição	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14	42,04	52,55	588,56	735,70
13.2.3	Composição	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	222,6	6,89	8,61	1.533,27	1.916,59
13.2.4	Composição	ORSE	8439	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1	820,44	1.025,55	820,44	1.025,55
13.2.5	Composição	ORSE	7867	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1	520,00	650,00	520,00	650,00
13.2.6	Composição	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	1.334,83	1.668,54	1.334,83	1.668,54
13.2.7	Composição	ORSE	8362	Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm	un	2	24,94	31,18	49,89	62,36
13.2.8	Composição	ORSE	11419	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1	21,15	26,44	21,15	26,44
13.2.9	Composição	ORSE	755	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1	930,70	1.163,38	930,70	1.163,38
13.2.10	Composição	ORSE	9534	Fornecimento e instalação de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - Rev 01	un	15	21,61	27,01	324,12	405,15
14				CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV						11.747,26



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

14.1											11.747,26
CFTV											
14.1.1	Composição	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	11,17	13,96	335,04	418,80	
14.1.2	Composição	ORSE	11750	Cabo coaxial rg-6 Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top	m	90	7,30	9,13	657,36	821,70	
14.1.3	Composição	ORSE	12165	Intelbras ou similar Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	un	6	408,30	510,38	2.449,82	3.062,28	
14.1.4	Composição	ORSE	11419	Monitor LED HD 24" - 24MT48DF-WS com HDMI, Video Player e USB - LG ou similar	UN	1	21,15	26,44	21,15	26,44	
14.1.5	Insumo	ORSE	12990	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1	717,84	897,30	717,84	897,30	
14.1.6	Composição	ORSE	755	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	UN	6	426,11	532,64	2.556,67	3.195,84	
14.1.7				SUORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR SUMAY SM-SP3280 DE 32 A 80							
14.1.8	Composição	ORSE	12395	POLEGADAS GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL 08 CANAIS COM HD (DVR)	UN	1	107,96	134,95	107,96	134,95	
14.1.9				MAIS HD DE 1TB	UN	1	1.218,70	1.523,38	1.218,70	1.523,38	
14.1.10				KIT COMPLETO DIGITAL ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR + LNB + CABO	CJ	1	402,55	503,19	402,55	503,19	
											49.987,11
15											
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
15.1											8.130,44
TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA											
15.1.1	Composição	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,7	28,86	36,08	164,52	205,66	
15.1.2	Composição	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	42,50	53,13	510,05	637,56	
15.1.3	Composição	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,09	32,69	40,86	624,01	780,02	



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.1.4	Compos ição	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	133,21	24,22	30,28	3.226,88	4.033,60
15.1.5	Compos ição	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,21	20,99	26,24	466,23	582,79
15.1.6	Compos ição	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	7,21	9,01	7,21	9,01
15.1.7	Compos ição	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	12,73	15,91	76,37	95,46
15.1.8	Compos ição	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45	9,81	12,26	441,36	551,70
15.1.9	Compos ição	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	13,26	16,58	39,79	49,74
15.1.10	Compos ição	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	14,87	18,59	44,62	55,77
15.1.11	Compos ição	ORSE	1143	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	23	12,71	15,89	292,38	365,47
15.1.12	Compos ição	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	18,42	23,03	73,70	92,12
15.1.13	Compos ição	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	21,69	27,11	65,06	81,33
15.1.14	Compos ição	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	9,97	12,46	19,94	24,92
15.1.15	Compos ição	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	17,05	21,31	51,14	63,93



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

[illegible]



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.2.1	Compos ição	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	236,29	295,36	236,29	295,36
15.2.2	Compos ição	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1	227,72	284,65	227,72	284,65
15.3				REGISTROS E VÁLVULAS						1.315,12
15.3.1	Compos ição	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	33,75	42,19	67,50	84,38
15.3.2	Compos ição	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	17	40,61	50,76	690,34	862,92
15.3.3	Compos ição	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	95,67	119,59	95,67	119,59
15.3.4	Compos ição	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	62,70	78,38	62,70	78,38
15.3.5	Compos ição	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	135,88	169,85	135,88	169,85
15.4				RESERVATÓRIOS						2.084,78
15.4.1	Compos ição	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	833,91	1.042,39	1.667,82	2.084,78
15.5				TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO						8.942,62
15.5.1	Compos ição	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,9 5	36,75	45,94	2.644,31	3.305,38
15.5.2	Compos ição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,83	32,68	40,85	125,16	156,46
15.5.3	Compos ição	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M	49,7 2	26,37	32,96	1.311,02	1.638,77



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO										
15.5.4	Compos ição	SINAPI	89711	SANITÁRIO. AF_08/2022 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	44,1	21,29	26,61	938,80	1.173,50
15.5.5	Compos ição	SINAPI	89748	AF_08/2022 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	4	39,72	49,65	158,88	198,60
15.5.6	Compos ição	SINAPI	89783	SANITÁRIO. AF_08/2022 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	14	14,72	18,40	206,08	257,60
15.5.7	Compos ição	SINAPI	89803	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	5	16,70	20,88	83,52	104,40
15.5.8	Compos ição	SINAPI	104354	AF_08/2022 TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	6	43,38	54,23	260,30	325,38
15.5.9	Compos ição	SINAPI	104344	SANITÁRIO. AF_08/2022 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	11	39,14	48,93	430,58	538,23
15.5.10	Compos ição	SINAPI	89737	SANITÁRIO. AF_08/2022 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	1	22,32	27,90	22,32	27,90
15.5.11	Compos ição	SINAPI	89731	SANITÁRIO. AF_08/2022 TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	12	15,10	18,88	181,25	226,56
15.5.12	Compos ição	SINAPI	104346	RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	1	43,15	53,94	43,15	53,94



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

SANITÁRIO. AF_08/2022

15.5.13	Compos ição	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	10,21	12,76	255,20	319,00
15.5.14	Compos ição	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	27,84	34,80	111,36	139,20
15.5.15	Compos ição	SINAPI	104335	CURVA PVC LONGA 45G, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	13,51	16,89	67,56	84,45
15.5.16				JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN100 X 50 MM, JUMTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11	28,60	35,75	314,60	393,25
15.6				CAIXAS E RALOS						6.362,99
15.6.1	Compos ição	ORSE	4280	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	un	8	42,13	52,66	337,02	421,28
15.6.2	Compos ição	SINAPI	89709	SANITÁRIO. AF_08/2022 CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	9	19,22	24,03	173,02	216,27
15.6.3	Compos ição	SINAPI	98105	AF_12/2020 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1 TIJOLO COMUM	UN	4	667,39	834,24	2.669,57	3.336,96
15.6.4					M2	6	318,46	398,08	1.910,78	2.388,48
15.7				FOSSAS/SUMIDOUROS						22.571,15
15.7.1	Compos ição	SINAPI	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10	UN	1	7.574,65	9.468,31	7.574,65	9.468,31



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CONTRIBUENTES). AF_12/2020

15.7.2	Compos ição	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUENTES). AF_12/2020_PA	UN	1	4.888, 11	6.110,14	4.888,11	6.110,14
15.7.3	Compos ição	SINAPI	98060	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUENTES). AF_12/2020_PA	UN	1	5.594, 16	6.992,70	5.594,16	6.992,70
16				LOUÇAS/METAIS/BANCADAS						47.948,5 1
16.1				LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC)						19.714,4 7
16.1.1	Compos ição	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	261,27	326,59	2.612,72	3.265,90
16.1.2	Compos ição	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	759,21	949,01	1.518,42	1.898,02
16.1.3	Compos ição	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	519,27	649,09	1.557,82	1.947,27
16.1.4	Compos ição	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	95,74	119,68	191,49	239,36



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E							
16.1.5	Composição	SINAPI	86935	INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	256,12	320,15	1.792,84	2.241,05	
16.1.6	Composição	ORSE	8211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	5	444,18	555,23	2.220,92	2.776,15	
16.1.7	Composição	ORSE	802	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	1	836,44	1.045,55	836,44	1.045,55	
16.1.8	Composição	ORSE	13259	Pia de Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo (50x50cm). Marca PALMETAL ou similar.	un	1	4.208,23	5.260,29	4.208,23	5.260,29	
16.1.9	Composição	SEINFR									
16.1.9	Composição	A-CE	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)	UN	1	832,70	1.040,88	832,70	1.040,88	
16.2											7.314,99
16.2.1	Composição	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	97,99	122,49	97,99	122,49	
16.2.2	Composição	ORSE	4392	Torneira para lavatorio cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	un	10	575,40	719,25	5.754,00	7.192,50	
16.3				ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)							5.766,48
16.3.1	Composição	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	5	63,97	79,96	319,84	399,80	
16.3.2	Composição	ORSE	12208	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	16	78,16	97,70	1.250,56	1.563,20	
16.3.3	Composição	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	68,92	86,15	1.102,72	1.378,40	
16.3.4	Composição	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	323,34	404,18	1.940,06	2.425,08	
16.4				BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC)							15.152,57



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	7,25	1.086, 41	1.358,01	7.876,46	9.845,57
16.4.1	Compos ição	ORSE	8365	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	6	707,60	884,50	4.245,60	5.307,00
16.4.2	Compos ição	ORSE	11736							
17				INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						5.355,90
17.1				EXTINTORES						5.160,06
17.1.1	Compos ição	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	303,64	379,55	303,64	379,55
17.1.2	Compos ição	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	268,89	336,11	268,89	336,11
17.1.3	Compos ição	ORSE	1512	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	2	58,48	73,10	116,96	146,20
17.1.4	Compos ição	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	4	859,64	1.074,55	3.438,56	4.298,20
17.2				PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO						195,84
17.2.1	Compos ição	ORSE	12137	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	8	19,58	24,48	156,67	195,84
18				PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/CORRIMÃO						19.692,9 6
18.1				BATE-MACA/CORRIMÃO						19.692,9 6
18.1.1				PROTETOR DE PAREDE BATE- MACAS, COM CORRIMÃO, EM PVC, H=13CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21	750,21	937,76	15.754,3 7	19.692,9 6
19				INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						50.341,9 0



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

19.1											REDE FRIGORÍGENA	4.038,93
19.1.1	Composição	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28	58,48	73,10	1.637,44	2.046,80		
19.1.2				TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 1/4 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORÍGENA	M	35	36,18	45,23	1.266,44	1.583,05		
19.1.3				TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 3/8 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORÍGENA	M	7	46,75	58,44	327,26	409,08		
19.2											DRENOS	1.816,88
19.2.1	Composição	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	65	17,49	21,86	1.136,72	1.420,90		
19.2.2	Composição	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13	10,45	13,06	135,82	169,78		
19.2.3	Composição	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13	8,24	10,30	107,12	133,90		
19.2.4	Composição	SINAPI	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13	5,68	7,10	73,84	92,30		
19.3											EQUIPAMENTOS	44.486,09
19.3.1	Composição	ORSE	2360	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo	un	1	6.284,98	7.856,23	6.284,98	7.856,23		
19.3.2	Composição	ORSE	10369	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	un	5	2.610,11	3.262,64	13.050,56	16.313,20		



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

19.3.3	Compos ição	ORSE	10368	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	un	7	2.321, 90	2.902,38	16.253,3 3	20.316,6 6
20				MUROS E FECHAMENTOS						91.972,0 4
20.1				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						330,84
20.1.1	Compos ição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3	88,22	110,28	264,67	330,84
20.2				FUNDAÇÃO						4.626,27
20.2.1	Compos ição	SEINFR A-CE	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS EMBASAMENTO C/PEDRA	M3	3	606,07	757,59	1.818,22	2.272,77
20.2.2	Compos ição	SINAPI(A)	95467	ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	3	627,60	784,50	1.882,80	2.353,50
20.3				ALVENARIA						47.129,9 7
20.3.1	Compos ição	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	142	94,75	118,44	13.454,7 8	16.818,4 8
20.3.2	Compos ição	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	1	64,4 68,32	85,40	4.400,49	5.500,61
20.3.3	Compos ição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	8	2.481, 09	3.101,36	19.848,7 0	24.810,8 8
20.4				REVESTIMENTO E ACABAMENTO						39.884,9 6
20.4.1	Compos ição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	284	9,18	11,48	2.608,26	3.260,32
20.4.2	Compos ição	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA	M2	284	61,09	76,36	17.348,9 9	21.686,2 4



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DE VÃOS, ESPESSURA DE 25
MM. AF_08/2022

20.4.3	Compos ição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	284	4,16	5,20	1.181,44	1.476,80
20.4.4	Compos ição	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	284	12,07	15,09	3.428,45	4.285,56
20.4.5	Compos ição	SINAPI	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	284	25,85	32,31	7.340,83	9.176,04
21				ABRIGO DE RESÍDUOS						44.361,96
21.1				LOCAÇÃO DA OBRA						1.301,11
21.1.1	Compos ição	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	16,6	62,70	78,38	1.040,89	1.301,11
21.2				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						110,28
21.2.1	Compos ição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1	88,22	110,28	88,22	110,28
21.3				FUNDAÇÃO - RADIER						7.580,40
21.3.1	Compos ição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	2,18	2.481,09	3.101,36	5.408,77	6.760,96
21.3.2	Compos ição	SINAPI(A)	73817/2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	3,63	180,59	225,74	655,55	819,44
21.4				ALVENARIA ESTRUTURAL						8.367,22
21.4.1	Compos ição	SINAPI	90281	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	3,48	743,04	928,80	2.585,78	3.232,22
21.4.2	Compos ição	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO,	M	3,4	39,17	48,96	133,17	166,46



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

21.4.3	Compos ição	SINAPI	89999	ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	KG	3	16,59	20,74	49,78	62,22
21.4.4	Compos ição	SINAPI	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	60	10,65	13,31	638,88	798,60
21.4.5	Compos ição	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,5 6	75,44	94,30	3.286,17	4.107,71
21.5	COBERTURA									3.910,39
21.5.1	Compos ição	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	14,5	165,63	207,04	2.401,66	3.002,08
21.5.2	Compos ição	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	19,5	37,26	46,58	726,65	908,31
21.6	REVESTIMENTO INTERNO									7.264,21
21.6.1	Compos ição	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	44,2 4	49,92	62,40	2.208,46	2.760,58
21.6.2	Compos ição	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	44,2 4	63,85	79,81	2.824,64	3.530,79
21.6.3	Compos ição	SINAPI(A)	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	44,2 4	17,59	21,99	778,27	972,84
21.7	REVESTIMENTO EXTERNO									2.541,89



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS.		30,1					
21.7.1	Compos ição	SINAPI	87527	AF_03/2024	M2	2	49,92	62,40	1.503,59	1.879,49	
				CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.		30,1					
21.7.2	Compos ição	SINAPI(A)	87871	AF_06/2014	M2	2	17,59	21,99	529,87	662,34	
21.8				PAVIMENTAÇÃO							1.222,11
				CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021							
21.8.1	Compos ição	SINAPI	87622	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	9,55	36,22	45,28	345,94	432,42	
21.8.2	Compos ição	SINAPI	87246		M2	9,55	66,15	82,69	631,75	789,69	
21.9				IMPERMEABILIZAÇÃO							3.777,25
				IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023							
21.9.1	Compos ição	SINAPI	98547		M2	14,5	208,40	260,50	3.021,80	3.777,25	
21.10				ESQUADRIAS METÁLICAS/VIDRO							2.199,96
				Tela de nylon tipo mosquito com moldura em madeira, para esquadrias - Rev 01 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
21.10.1	Compos ição	ORSE	1897		m2	1,8	69,06	86,33	124,32	155,39	
21.10.2	Compos ição	SINAPI	91341		M2	3,78	432,71	540,89	1.635,65	2.044,56	
21.11				PINTURA							922,16



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

21.11.1	Compos ição	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,5	16,15	20,19	234,20	292,76
21.11.2	Compos ição	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,1 2	14,53	18,16	437,58	546,98
21.11.3	Compos ição	SINAPI(A)	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,8	36,63	45,79	65,94	82,42
21.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO									701,33
21.12.1	Compos ição	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	561,06	701,33	561,06	701,33
21.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE									2.437,42
21.13.1	Compos ição	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220	6,58	8,23	1.448,48	1.810,60
21.13.2	Compos ição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55	6,18	7,73	340,12	425,15
21.13.3	Compos ição	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	3,35	4,19	60,34	75,42
21.13.4	Compos ição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25	4,04	5,05	101,00	126,25
21.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS									449,37
21.14.1	Compos ição	ORSE	673	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	3	119,83	149,79	359,50	449,37
21.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS									242,00



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.15.1	Compos ição	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	29,53	36,91	88,58	110,73
21.15.2	Compos ição	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	35,02	43,78	105,07	131,34
21.16				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO						184,50
21.16.1	Compos ição	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15	9,84	12,30	147,60	184,50
21.17				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA						465,52
21.17.1	Compos ição	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7	12,40	15,50	86,80	108,50
21.17.2	Compos ição	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,3	18,59	23,24	24,17	30,21
21.17.3	Compos ição	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	96,35	120,44	96,35	120,44
21.17.4	Compos ição	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	55,03	68,79	165,10	206,37
21.18				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO						684,84
21.18.1	Compos ição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15	32,68	40,85	490,20	612,75
21.18.2	Compos ição	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	19,22	24,03	57,67	72,09
22				COMUNICAÇÃO VISUAL						3.906,25



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

22.1				PLACAS INDICADORAS						3.906,25
22.1	Compos ição	ORSE	4249	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti- corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	25	125,00	156,25	3.125,00	3.906,25
23				PAVIMENTAÇÃO						5.591,50
23.1				CALÇADA/PASSEIO						5.591,50
23.1	Compos ição	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,03	889,30	1.111,63	4.473,20	5.591,50
24				SERVIÇOS COMPLEMENTARES						68.688,46
24.1				SERVIÇOS PARA PLATIBANDA						4.672,05
24.1.1	Compos ição	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	8	165,63	207,04	1.325,06	1.656,32
24.1.2	Compos ição	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,24	470,95	588,69	113,03	141,29
24.1.3	Compos ição	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	11,6	33,57	41,96	389,39	486,74
24.1.4	Compos ição	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	5	95,28	119,10	476,40	595,50



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

24.1.5	Compos ição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	11,3	9,18	11,48	103,78	129,72
24.1.6	Compos ição	SINAPI	104234	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	11,3	44,64	55,80	504,43	630,54
24.1.7	Compos ição	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	11,3	3,50	4,38	39,60	49,49
24.1.8	Compos ição	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	11,3	23,51	29,39	265,69	332,11
24.1.9	Compos ição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,3	12,92	16,15	146,00	182,50
24.1.10	Compos ição	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	8	46,78	58,48	374,27	467,84
24.2	FECHAMENTO EM GRADIL									64.016,4 1
24.2.1	Compos ição	ORSE	10812	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	m²	106	475,20	594,00	50.371,2 0	62.964,0 0
24.2.2	Insumo	ORSE	9357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios	m2	1	841,93	1.052,41	841,93	1.052,41
25	LIMPEZA									1.195,76
25.1	LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA									1.195,76
25.1.1	Compos ição	SICOR- MG	ED- 50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	247, 57	3,86	4,83	956,61	1.195,76
Total sem BDI									1.109.44 0,13	
Total do BDI									277.360, 03	



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Total 1.386.800,16



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	% OBRA	VALOR DO SERVIÇO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO (ÁREA CONSTRUÍDA = 36,69 M2)		100,00%	R\$ 1.386.800,16	R\$ 114.137,82	R\$ 159.068,15	R\$ 184.333,25	R\$ 236.341,95	R\$ 312.515,79	R\$ 380.403,20
001	CANTEIRO DE OBRAS	8,8%	121.667,41	52,77%	47,23%				
002	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	17,3%	240.021,72	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
003	INFRAESTRUTURA	3,9%	53.432,89	17,95%	44,02%	24,02%	14,01%		
004	SUPERESTRUTURA	2,4%	33.711,78		30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	
005	ALVENARIAS/VEDAÇÕES	3,9%	54.690,64		4,40%	36,38%	28,79%	15,02%	15,41%
006	COBERTURA	5,6%	77.474,09			5,76%	14,39%	19,39%	60,46%
007	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	12,1%	167.610,96			16,40%	19,24%	26,30%	38,06%
008	REVESTIMENTO DE PISO	3,9%	54.677,02				44,20%	22,35%	33,45%
009	FORRO	1,5%	20.125,33					90,00%	10,00%
010	ESQUADRIAS	4,8%	66.647,53					28,00%	72,00%
011	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,8%	10.493,33				58,95%	41,05%	
012	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,0%	69.666,92			25,94%	18,62%	27,72%	27,72%
013	CABEAMENTO	1,1%	15.790,93						100,00%
014	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV	0,8%	11.747,26						100,00%
015	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,6%	49.987,12		4,42%	34,62%	29,74%	19,82%	11,40%
016	LOUÇAS/METAIS/BANCADAS	3,5%	47.948,51				36,69%	16,76%	46,55%
017	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,4%	5.355,90						100,00%
018	PROJEÇÃO DE PAREDES- BATE-MACA/CORRIMÃO	1,4%	19.692,96						100,00%
019	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	3,6%	50.341,90					100,00%	
020	MUROS E FECHAMENTOS	6,6%	91.972,04	0,36%	25,38%	37,13%	24,10%	13,03%	
021	ABRIGO DE RESÍDUOS	3,2%	44.361,95				48,78%	37,93%	13,29%



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

022	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,3%	3.906,25						100,00%
023	PAVIMENTAÇÃO	0,4%	5.591,50						100,00%
024	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,0%	68.688,46					46,74%	53,26%
025	LIMPEZA	0,09%	1.195,76						100,00%
Percentual Simples				8,23%	11,47%	13,29%	17,04%	22,54%	27,43%
Percentual Acumulado				8,23%	19,70%	32,99%	50,03%	72,57%	100,00%
Total Simples				114.137,82	159.068,15	184.333,25	236.341,95	312.515,79	380.403,20
Total Acumulado				114.137,82	273.205,97	457.539,22	693.881,17	1.006.396,96	1.386.800,16

VALOR GLOBAL: R\$1.386.800,16 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais e dezesseis centavos).

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.

1.4 O prazo de execução será de 06 (seis) meses.

1.5 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.6 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 Riacho de Santana é uma cidade pequena situada no interior da Bahia, abriga uma considerável parte de sua população na zona rural do município. No entanto, os serviços médicos de urgência e especializados são, na maior parte do ano, predominantemente centralizados na área urbana. Essa centralização implica que os habitantes dos povoados e comunidades rurais precisem se deslocar até a sede do município para receber os cuidados necessários. Essa realidade acaba por dificultar um pouco o acesso imediato aos serviços de saúde para a população rural.

2.2 Devido às dificuldades encontradas pelos moradores das comunidades rurais decidiu-se que o melhor local para construção da UBS em comento seria em uma área rural. Foi selecionado o Povoado de Laguna para tal, tendo em vista o número de habitantes do local e o fato de o povoado em questão ficar próximo e servir de apoio para vários outros povoados e comunidades circunvizinhos.

2.3 A construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na comunidade rural de Laguna é uma medida necessária para garantir o cumprimento do direito à saúde, consagrado tanto na Constituição Federal brasileira quanto em tratados internacionais



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

dos quais o país é signatário. Considerando a necessidade de assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, especialmente para populações vulneráveis em áreas rurais.

2.4 Além de servir à população de Laguna, a UBS também atenderá às necessidades de saúde das comunidades rurais circunvizinhas. Essas áreas normalmente enfrentam desafios semelhantes em termos de acesso limitado aos serviços de saúde, e a construção de uma UBS em Laguna proporcionaria um local centralizado para um atendimento mais amplo à população.

2.5 A construção da UBS em Laguna contribuirá para a descentralização dos serviços de saúde, conforme previsto na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), que estabelece a regionalização e hierarquização da rede de atenção à saúde como diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Isso resultará em uma distribuição mais equitativa dos recursos e uma maior eficiência na gestão dos cuidados de saúde, beneficiando não apenas Laguna, mas também as comunidades circunvizinhas.

2.6 Toda esta projeção foi possível graças ao Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, anexo a este documento. A construção dessa UBS será Modelo Padrão. Uma unidade moderna, que contará com consultórios médicos amplos e equipados, sala de enfermagem, recepção, além de área de espera confortável e adaptada. Todos os ambientes serão projetados para garantir acessibilidade, ventilação natural e um fluxo eficiente de pacientes e profissionais.

A construção deste empreendimento seguirá as normas e projetos especificados pelos seguintes projetos:

- ✓ Projeto arquitetônico
- ✓ Projeto elétrico
- ✓ Projeto estrutural
- ✓ Projeto hidrossanitário

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 O município conta, no momento, com um número limitado de mão de obra e não tem materiais suficientes para a presente obra, por tal razão, verificou-se que a melhor opção é a contratação de uma empresa especializada para tal, que forneça tanto os serviços quanto os materiais necessários para conclusão do objeto.

3.2 A solução indicada apresenta vantagens notórias ao erário, tendo em vista que o município não será responsável direto por arcar com as despesas trabalhistas (e demais inerentes a estas) tampouco precisará abrir outro processo licitatório para aquisição de materiais, o que acabaria por despendar tempo e mão de obra dos servidores.

3.3 A presente contratação segue os moldes utilizados em outras instituições públicas e também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos Requisitos estabelecidos.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21):

4.1 Da modalidade, julgamento e prazos

- 4.1.1 A contratação se dará por Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, no regime de empreitada, tendo em vista que os serviços a serem executados não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.
- 4.1.2 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO global.
- 4.1.3 Por não se tratar de objeto de natureza contínua, o **prazo do contrato** será de 01 (um) ano.
- 4.1.4 Com base no projeto básico e cronograma físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia, o **prazo de execução será de 06 (seis) meses.**

4.2 Dos requisitos mínimos de participação

- 4.2.1 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deverão assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.
- 4.2.2 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com o FGTS e com a justiça do trabalho.
- 4.2.3 Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Riacho de Santana-BA ou que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2.4 Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela CONTRATADA de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado.
- 4.2.5 Será necessária a apresentação de atestado fornecido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, em nome do responsável técnico, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior ao objeto da licitação, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- 4.2.6 Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.
- 4.2.7 A empresa CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público.



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.2.8 A empresa deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.
- 4.2.9 Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer e exigir o uso de EPI's por parte de seus funcionários, pois é obrigatório o uso de todos os EPIs indicados nas normas de segurança. Devem ser utilizados os equipamentos específicos para cada tipo de atividade, seguindo, devidamente, as orientações dos fabricantes.
- 4.2.10 É necessário que a empresa mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controle o cumprimento da prestação de serviços e zele pela adequada apresentação dos seus empregados.
- 4.2.11 Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como:, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, BDI, contribuições fiscais e parafiscais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço contratado, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 4.2.12 A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 4.2.13 Será de inteiro risco e responsabilidade da CONTRATADA a variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.
- 4.2.14 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.
- 4.2.15 As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da obra, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam os impactos ambientais.
- 4.2.16 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expreso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.
- 4.2.17 É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente certame.
- 4.2.18 A CONTRATADA também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4.2.19 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

4.3 Da garantia da participação na licitação e da contratação

4.3.1 Conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida na apresentação da proposta a garantia de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração no edital.

4.3.2 Do mesmo modo, em consonância com o Art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

4.3.3 Em relação à contratação, por ser contratação de serviços de obra, será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei em questão, em conformidade com o Art. 98 da mesma norma legal citada anteriormente.

4.4 Da garantia dos serviços

4.4.1 A licitante contratada responderá pelo prazo de 5 (cinco) anos pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme previsto no Art. 140, §§ 2 e 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.5 Da vistoria

4.5.1 Será facultado à CONTRATADA a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços;

4.6 Da sustentabilidade

4.6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- e) Quando couber, devem ser adotadas as práticas de sustentabilidade descritas no artigo 6º, da INº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- f) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA,



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- V- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - VI- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - VII- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - VIII- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- g) A Contratada deverá utilizar medidas para minimizar a geração de resíduos e deverão providenciar destinação ambiental adequada dos gerados.
- h) As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

4.7 Da subcontratação

4.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Da execução do projeto

4.8.1 A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituída pelo Governo do Estado da Bahia, por intermédio da SESAB, cujas peças estão anexas nos autos do processo.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Condições de execução

- 5.1.1 O início da execução do objeto será imediata a partir da emissão da ordem de serviço.
- 5.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica) referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

5.2 Cronograma de realização dos serviços:

- 5.2.1 O cronograma-físico-financeiro é parte integrante do contrato.



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5.2.2 Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma-físico-financeiro elaborado pelo setor de engenharia, no prazo total de **06(seis) meses.**

5.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- 5.3.1 A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a SEINFRA poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item;
- 5.3.2 É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 5.3.3 A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.3.4 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expreso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços;
- 5.3.5 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro;
- 5.3.6 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;
- 5.3.7 A CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;
- 5.3.8 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados;
- 5.3.9 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- 5.3.10 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

- 6.1.1 o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 6.1.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
 - 6.1.3 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);
 - 6.1.4 o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
 - 6.1.5 o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
 - 6.1.6 a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);
 - 6.1.7 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);
 - 6.1.8 a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
 - 6.1.9 a CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
 - 6.1.10 somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
 - 6.1.11 a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
 - 6.1.12 as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
 - 6.1.13 o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.2 Da fiscalização técnica**
- 6.2.1 o fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 6.2.2 o fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.2.3 identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.2.4 o fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.2.5 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.2.6 o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da fiscalização administrativa

- 6.3.1 o fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);
- 6.3.2 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.4 Gestor do contrato

- 6.4.1 o gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 6.4.2 o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 6.4.3 o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

- 6.4.4 o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 6.4.5 o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 6.4.6 o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 6.4.7 o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 Da avaliação

- 7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:
 - 7.1.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

- 7.2.1 a forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.3 Do recebimento

- 7.3.1 o(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **30(trinta) dias**, contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.3.2 o contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produto(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

- 7.3.3 para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produto(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.3.4 a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 7.3.5 o recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 7.3.6 no prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;
- 7.3.7 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 7.3.8 os produto(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.3.9 os produto(s) e/ou serviços serão recebidos definitivamente **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
 - 7.3.9.1 realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.3.9.2 emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produto(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
 - 7.3.9.3 comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.
- 7.3.10 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de cinco anos, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 Devido à natureza do objeto, o objeto não será parcelado.

8.2.2 O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

8.2.3 Licitar o objeto em parcelas se revela técnica e economicamente inviáveis, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8.2.4 Todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala.

8.2.5 O agrupamento importa também em maior facilidade na gestão dos contratos e acompanhamento dos serviços técnicos posteriormente contratados.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Habilitação Jurídica:

8.3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

8.3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8.3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

8.3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

8.4 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

8.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

8.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

8.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.4.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.4.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver)

8.5 Habilitação econômico-financeira:

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,

8.5.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

8.5.3.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8.5.3.2 sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

8.5.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

8.5.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

8.5.4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.5.5 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

8.5.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

8.5.7 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

8.5.8 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica

8.6.1 Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;

8.6.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.6.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.

8.6.4 O(s) atestado(s) solicitados no item 8.6.1 deverá(ão) estar acompanhado do CAT (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA/CAU e/ou CFT ou CRT:

8.6.5 Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT¹, válida para a data do certame.

8.6.6 Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU e/ou CFT ou CRT, válida para a data do certame.

8.6.7 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, na forma prevista do Edital, conforme quadro abaixo:

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA
ENGENHEIRO CIVIL	01
ENCARREGADO	01

8.6.7.1 O vínculo profissional do responsável técnico engenheiro e encarregado poderá ser comprovado através de:

- Carteira de Trabalho;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços.

¹ NOTA TÉCNICA N. 08/2019 da UPB – União dos Prefeitos da Bahia, em atenção à Lei n. 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's, os quais passaram a integrar o sistema fiscalizador com competência exclusiva para orientar, disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentados pela Lei n. 5.524/68 e Decreto n. 90.922/85.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8.6.8 Os profissionais indicados pela licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

8.7 Da Garantia da Proposta

8.7.2 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, ficando estabelecida, assim, a garantia inicial da concorrente **o valor de R\$13.868,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e oito reais)**.

8.7.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.7.4 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.7.5 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

8.7.5.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.7.5.2 Seguro-garantia;

8.7.5.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.7.5.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

8.8 Da Garantia Adicional

8.1.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9 Da Garantia contratual

8.9.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

8.9.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

8.9.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.9.2.2 seguro-garantia;

8.9.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.9.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

8.10 Da vistoria

8.10.1 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo telefone (77) 99984-6789, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. **Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração por meio do respectivo responsável técnico que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.**

8.10.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.10.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	1196 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Atenção Primária		
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações		

Riacho de Santana-Ba, 12 de março de 2025.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Maicon Neves de Almeida
Engenheiro civil
CREA-BA: 3000092
Assessor de Engenharia
Decreto nº 27/2025, de 03 de janeiro de 2025.

ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A documentação a ser exigida para fins de habilitação deste edital, deverá ser apresentada pelo fornecedor mais bem classificado, após a etapa de lances, cuja objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

1 Exigências de habilitação

1.1 Habilitação Jurídica:

- 1.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 1.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 1.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- 1.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

1.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 1.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 1.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver).

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- 1.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - 1.3.3.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - 1.3.3.2 sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - 1.3.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- 1.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 1.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 1.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 1.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

- 1.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 1.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 1.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 Qualificação técnica

- 1.4.1 Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;
- 1.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 1.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.
- 1.4.4 O(s) atestado(s) solicitados no item 1.4.1 deverá(ão) estar acompanhado do **CAT** (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA/CAU e/ou CFT ou CRT:



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 1.4.5 Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT², válida para a data do certame.
- 1.4.6 Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU e/ou CFT ou CRT, válida para a data do certame.
- 1.4.7 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, na forma prevista do Edital, conforme quadro abaixo:

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA
ENGENHEIRO CIVIL	01
ENCARREGADO	01

- 1.4.7.1 O vínculo profissional do responsável técnico engenheiro e encarregado poderá ser comprovado através de:
 - a) Carteira de Trabalho;
 - b) Contrato social;
 - c) Contrato de prestação de serviços.
- 1.4.8 Os profissionais indicados pela licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- 1.4.9 Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- 1.4.10 Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços, ou paralisações nos equipamentos, arcando a licitante vencedora com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

1.5 Da Garantia da Proposta

- 1.5.1 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, ficando

² NOTA TÉCNICA N. 08/2019 da UPB – União dos Prefeitos da Bahia, em atenção à Lei n. 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's, os quais passaram a integrar o sistema fiscalizador com competência exclusiva para orientar, disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentados pela Lei n. 5.524/68 e Decreto n. 90.922/85.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

estabelecida, assim, a garantia inicial da concorrente **o valor de R\$13.868,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e oito reais).**

- 1.5.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 1.5.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 1.5.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:
 - 1.5.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - 1.5.4.2 Seguro-garantia;
 - 1.5.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - 1.5.4.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

1.6 **Da Garantia Adicional**

- 1.6.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

1.7 **Da Garantia contratual**

- 1.7.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.
- 1.7.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:
 - 1.7.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - 1.7.2.2 seguro-garantia;
 - 1.7.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - 1.7.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

1.8 **Da vistoria**

- 1.8.1 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo telefone **(77) 99984-6789**, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. **Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar**



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

declaração por meio do respectivo responsável técnico que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.

- 1.8.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 1.8.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO IV DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: Nº. 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 024/2025

DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____,
endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por
(nome e qualificação do representante legal) _____,
declara sob as penas da lei:

Que possui **pleno conhecimento** de todas as informações e das condições contidas no Edital de Concorrência nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está **apta a participar** de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Concorrência, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto desta Concorrência.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 **não mantém vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.



PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA: Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 024/2025
DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCORRÊNCIA: Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 024/2025
DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

CONCORRÊNCIA: Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 024/2025
DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, sob o regime de menor preço global, e demais anexos deste Edital.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

CONCORRÊNCIA: Nº. 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 024/2025

DA EMPRESA: _____

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº _____

RG nº _____

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
PELA EXECUÇÃO DA OBRA

CONCORRÊNCIA: Nº. 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 024/2025

DA EMPRESA: _____

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s) _____CPF_____RG_____.

CREA_____é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação desta CONCORRÊNCIA Nº ____/____.

Local, Data.

Empresa: _____

CNPJ:_____

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº _____

RG nº _____

Carimbo e Assinatura

Responsável(eis) Técnico(s)

CREA

CPF:

RG:

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA
PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 024/2025
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº _____, do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Titular/Sócio Administrador (Nome) _____
CPF nº _____
RG nº _____

Carimbo e Assinatura

**ANEXO XI
MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)**

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório desta Concorrência N.º _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2025.

CARIMBO DA EMPRESA

Razão Social / CNPJ /
Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do edital de concorrência.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

CARIMBO DA EMPRESA

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO XIII MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025
CONTRATO Nº XXX/2025

Contrato visando à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA-BA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.885.912.0001-30, com endereço na Rua Gercino Coelho, s/nº, Bairro Centro, Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo .

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , nº xxx, xxxxx, xxxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADO (A)** de outro, celebram o presente instrumento particular de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.
- 1.2 Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1 Projeto básico;
 - 1.2.2 Edital da Licitação;
 - 1.2.3 Proposta do contratado;
 - 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Bancos:

SEINFRA: CE 10/2023

SINAPI: BA 12/2023

ORSE: SE 12/2023

SICOR-MG: CENTRAL 1/2024

SIURB: SP 7/2024

SUDECAP: BH 10/2024

14105191000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA BAHIA

Obra: **UBS**

PADRÃO

Orçamento:

UBS

BDI Padrão: **25,000%**

Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
------	------	-------	--------	-----------	-----	------	------------	---------------	---------------	-------



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	% OBRA	VALOR DO SERVIÇO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO (ÁREA CONSTRUÍDA = 36,69 M2)	100,0 0%							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.
- 2.2 O prazo de execução será de 06 (seis) meses.
- 2.3 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Dos serviços

- 3.1.1 O início da execução do objeto será imediato a partir da emissão da ordem de serviço.
- 3.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART – Atestado de Responsabilidade Técnica, referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.
- 3.1.3 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro.
- 3.1.4 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no cronograma físico-financeiro da obra, parte integrante deste contrato.
- 3.1.5 A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a Secretaria responsável, por meio do fiscal de contrato, poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item.
- 3.1.6 É de responsabilidade da CONTRATADA responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 3.1.7 A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;
- 3.1.8 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 3.1.9 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;
- 3.1.10 A CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, de forma a cumprir o cronograma físico financeiro.
- 3.1.11 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados.
- 3.1.12 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.
- 3.1.13 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes estão inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

3.2 Do prazo e execução dos serviços

- 3.2.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xxx/2025 de xx de xxxxxx de 2025.
- 4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);
 - 4.2.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
 - 4.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);
 - 4.2.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
 - 4.2.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
 - 4.2.3 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);
 - 4.2.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.2.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 4.2.5 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 4.2.6 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 4.2.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 4.2.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 4.2.8 Será utilizado como meio de comunicação para quaisquer finalidades relacionadas a esta contratação o endereço eletrônico indicado pelo contratado.
- 4.2.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 4.3 **Da fiscalização técnica**
- 4.3.1 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 4.3.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 4.3.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 4.3.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 4.3.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 4.3.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.3.7 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.
- 4.4 **Da fiscalização administrativa**
- 4.4.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);
- 4.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);
- 4.5 **Gestor do contrato**
- 4.5.1 O gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 4.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 4.5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 4.5.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 4.5.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 4.5.6 **Dos critérios de aferição e medição para faturamento**
- 4.6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- 4.6.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 4.6.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 4.6.1.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 4.6.1.3.1 unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;
- 4.6.1.3.2 produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
- 4.6.1.3.3 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa;
- 4.6.1.4 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 4.6.1.4.1 não produziu os resultados acordados;
- 4.6.1.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 4.6.1.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 4.7 **Do recebimento**
- 4.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 4.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.
- 4.7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da avaliação feita pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 4.7.4 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 4.7.6 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 4.7.7 Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.7.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.
- 4.7.9 A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 4.7.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.7.11 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 4.7.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.7.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
 - 4.7.14.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 4.7.14.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- e



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.7.14.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição.
- 4.7.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

- 6.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 Do pagamento

- 7.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, qual seja: Conta Poupança: xxxx, Agência: xxxxx, Banco xxxxxxxxxxxx.

7.2 Do Prazo de pagamento

- 7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.
- 7.4.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, anexo ao Edital.
- 7.4.4 Cumpridas as determinações dos itens acima a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.
- 7.4.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.
- 7.4.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (art. 92, V)

- 8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC – Índice Nacional de Custos da



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 8.3 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI, ORSE, SEINFRA (composição própria).

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.11 A Administração terá o prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 9.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.1.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 9.1.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo Governo do Estado da Bahia, por intermédio da SESAB, conforme projetos anexados aos autos do processo licitatório.

- 10.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 10.2.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

- 10.2.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- 10.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 10.2.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 10.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato;

- 10.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 10.2.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

- 10.2.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 10.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

- 10.2.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 10.2.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.2.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.2.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.2.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.2.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.2.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.2.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.2.22 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento
- 10.2.23 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - 10.2.23.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.2.23.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.2.23.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.2.23.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.2.24 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.2.25 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

11.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

11.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.2.2 seguro-garantia;

11.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

11.3 A garantia de execução contratual será devolvida ao contratado no pagamento da última parcela, desde que a administração tenha confirmado o recebimento definitivo dos serviços e o cumprimento total das cláusulas contratuais pelo fiscal de contrato.

11.4 A contratada deverá atualizar a garantia prestada na forma do *caput* desta cláusula, de modo a contemplar o período de vigência formalizado por meio de aditivo.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(art. 92, XIV)**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
- 13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.
- 13.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3 Indenizações e multas.
- 13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	1196 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Atenção Primária		
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em, de de

Prefeitura Municipal de Riacho de
Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa.....
CNPJ:.....
Representante.....
Contratada

Tainã Eremita Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

.....
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____